



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL**

Procedimento nº 1.00131/2023-09

RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES

**Correição Extraordinária de Fomento
à Resolutividade no Ministério
Público do Estado da Paraíba**

2023

SUMÁRIO

I - RELATÓRIO.....	2
II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	67
II.1 - RECOMENDAR.....	67
III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA	68
III.1 - RECOMENDAR.....	68
IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO	69
IV.1 - RECOMENDAR:.....	70
IV.1.1 - <i>Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Cidadania e Direitos Fundamentais.....</i>	70
IV.1.2 - <i>Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Meio Ambiente, Consumidor e Saúde.....</i>	70
IV.1.3 - <i>Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Fundações.....</i>	70
IV.1.4 - <i>Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Criança e do Adolescente</i>	71
IV.1.5 - <i>Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado do Ministério Público da Paraíba.....</i>	71
IV.1.6 - <i>4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras</i>	71
V- CONSIDERAÇÕES FINAIS	71

I - RELATÓRIO

1. Introdução

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à

entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais Unidades e Ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília¹, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018², a Recomendação CNMP nº 54/2017³, a Resolução CNMP nº 118/2014⁴, a Recomendação CNMP nº 57/2017⁵ e a Resolução CNMP nº 243/2021⁶.

2. Aspectos metodológicos

¹ Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

² Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-gerais estabelece outras diretrizes.

³ Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

⁴ Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

⁵ Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

⁶ Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da correição de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado da Paraíba.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”⁷, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva da ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais gerados Goulart⁸ denomina prática sociotransformadora.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)⁹, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p.225)¹⁰ informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas

⁷ O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_-_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf

⁸ GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

⁹ BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijuí, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijuí. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

¹⁰ GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)¹¹ a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus Membros.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correição ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)¹², a resolutividade impõe ao Membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

2.1. Instrumentos normativos

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

¹¹ ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional**: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019.

¹² *Op. cit.*

A Correição de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correições com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia para as Unidades e Ramos a serem correicionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

Para efeito dessa metodologia, ‘problema’ não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019)¹³, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geolocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a correição de fomento à resolutividade no MPAP foram: saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional

A Unidade é um dos princípios norteadores da correição de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161)¹⁴, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a “construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum”.

¹³ AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359. Acesso em: 12 nov. 2022.

¹⁴ *Op. cit.*

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a Independência Funcional garante ao Membro atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o Membro aja na defesa dos interesses sociais.

2.4. Visibilidade das vítimas

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que conviva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

2.5. A estratégia

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 9 anos, iniciado no ano de 2020. A resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade

A Correição de Fomento à Resolutividade se inicia, de regra, com a visita técnica de identificação das Boas Práticas. Em seguida é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras Unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Após a emissão de relatório, a Corregedoria Nacional, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Decisões – NAD, acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional e que teve duas edições no ano de 2022.

Outros 18 (dezoito) produtos estão sendo pensados e desenvolvidos pela Corregedoria Nacional como, por exemplo: o Guia de Atuação Resolutiva de autocomposição; glossário; certificação das iniciativas resolutivas; *Vade Mecum*; Biblioteca Virtual; Seminário de Práticas Resolutivas; Anais da Corregedoria Nacional de Boas Práticas; Revistas de Fomento à Resolutividade, sobre atuação preventiva, sobre Independência e sobre Integridade, dentre outros.

A visita institucional ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define data de sua realização. A Unidade local indica as Boas Práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional, e cada Unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à tona a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, lança-se especial olhar para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficiente, eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

Correição de fomento à resolatividade: como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os Membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPPB está organizado em 4 (quatro) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade e informações gerais, compreendendo, esta última, informações da gestão do órgão; da atuação geral; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares, perfazendo 104 campos de respostas.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, confeccionado pela Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

A estrutura-guia é formada por 7 (sete) partes. A primeira parte identifica o tema, Unidade, Membro/a correicionado/a e equipe. Em seguida, colhem-se dados gerais da Unidade e informações a respeito da situação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados na Boa Prática. Levantam-se informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIA+, discriminação racial, pessoa idosa, pessoa com deficiência, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher. É o que demonstram, por exemplo, dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres¹⁵, segundo os quais, entre 2016 e 2021, houve um aumento de quase 45% no número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 404, em 2016, para 587, em 2021. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 323.570 MPUs, ao passo que, em 2021, esse número saltou para 370.209, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No final de 2022, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou a publicação “Violência contra meninas e mulheres”¹⁶, com dados inéditos de feminicídios, estupros e estupros de vulnerável referentes ao primeiro semestre de 2022, em comparação com os primeiros semestres dos últimos quatro anos. Segundo a pesquisa, nos seis primeiros meses de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, o que representa uma média de quatro mortes por dia. No período compreendido entre 2019 e 2022, a região Norte foi a que teve o maior crescimento do número absoluto de feminicídios registrados no primeiro semestre de cada ano, com aumento de 75%. O Estado do Amapá figura na lista com uma das elevações mais acentuadas do país, com crescimento de 200%.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo por homofobia ou transfobia no Brasil também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022¹⁷, tais registros cresceram 147,4% entre os anos de 2020 e 2021. A mesma tendência foi observada nos crimes contra a população LGBTQIA+, com aumento de 35,2%, no mesmo período, nos crimes de lesão corporal dolosa, 7,2% nos homicídios dolosos e 88,4% nos registros de estupro.

O Anuário aponta, ainda, que cresceram na ordem de 31% os registros de racismo, no último ano. O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente nos

¹⁵ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opedoc.htm?document=qvw_l%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo. Acesso em: 17 de nov. 2022.

¹⁶ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/. Acesso em: jan. 2023.

¹⁷ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 17 nov. 2022.

números de letalidade policial. Enquanto a taxa de mortalidade em decorrência de ações policiais entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%. O percentual de pretos e pardos vítimas de intervenções policiais chega a 84,1% de todas as vítimas com raça/cor identificados.

Dentre as temáticas do novo modelo de correição, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia de COVID-19. Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN)¹⁸ aponta que o número de domicílios com moradores passando fome subiu de 9% para 15,5% em 2021.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de Insegurança Alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de Insegurança Alimentar Grave e a menor incidência de Segurança Alimentar do país. Há de se ressaltar que se trata de um cenário em contexto de pandemia.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos Membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”, possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das Unidades e órgãos ministeriais.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB) como a quinta Unidade a receber a correição ordinária temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

¹⁸ REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf> Acesso em: 17 nov. 2022.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a Portaria CNMP-CN nº 013, de 14/02/2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17/02/2023, edição nº 35, seção 2, página 69, a qual instaurou correição ordinária nas Unidades do MPPB com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, no período de 06 a 09 de março de 2023.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 12 Membros e quatro servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. As atividades foram acompanhadas pelos Conselheiros do CNMP Rinaldo Reis Lima, Ângelo Fabiano Farias da Costa, Rogério Magnus Varela Gonçalves e Antônio Edílio Magalhães Teixeira.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas duas equipes, além das equipes de Coordenação-Geral, de Coordenação de Correições e Inspeções e de Assessoria Especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

a) equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN; e Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Coordenador da Coordenadoria Disciplinar da CN.

b) equipe de Coordenação de Correições e Inspeções: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA.

Objetivo:

→ Coordenadoria-Geral dos Centros de Apoio Operacional

c) Equipe 1: Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPTO; e Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Coordenador da Coordenadoria Disciplinar da CN e Promotor de Justiça do MPAC.

Objetivos:

→ Procuradoria-Geral de Justiça;

→ Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Cidadania e Direitos Fundamentais;

- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Meio Ambiente, Consumidor e Saúde;
- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Fundações;
- Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado do Ministério Público da Paraíba.

d) Equipe 2: Saulo Barbosa de Almeida, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMA; Marcelo de Oliveira Santos, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPRN.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Cidadania e Direitos Fundamentais;
- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Criança e do Adolescente;
- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Meio Ambiente, Consumidor e Saúde;
- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais e das Execuções Penais.
- Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado do Ministério Público da Paraíba.

e) Assessoria e apoio às equipes: Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da CN; e Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções da CN.

No âmbito da CN, o procedimento de correição ordinária está autuado com o nº 1.00131/2023-09 para organização de documentos e acompanhamento das recomendações constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correição das Unidades correicionadas e relatórios das equipes de correição, com documentos.

Após a correição presencial é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correição é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) realiza o acompanhamento das determinações e recomendações que porventura venham a ser propostas.

3. Considerações iniciais sobre o MPPB

O MPPB tem 33 iniciativas, entre projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais Unidades e Ramos, ao Poder Público e à sociedade em geral.

Dentre as iniciativas do Ministério Público do Estado da Paraíba destaca-se o Projeto Pandora, uma aplicação que gera relatórios diversos de inteligência que servem como suporte na atuação não só do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado (Gaeco), mas de todo os órgãos ministeriais do MPPB.

O Ministério Público do Estado da Paraíba possui Centros de Apoio Operacional nas áreas de Saúde, Consumidor, Meio Ambiente, Educação, Criança e Adolescente, Patrimônio Público, Cidadania e Direitos Fundamentais, Cível e Família e Criminal. Além disso, existem os Núcleos de Gênero e de Políticas Públicas que atuam nas áreas apontadas pela Correição Nacional.

3.1 Sobre os indicadores de resolutividade

Ministério Público do Estado da Paraíba utiliza e acompanha internamente e externamente (por meio do Portal da Transparência), cada indicador de resolutividade com suas respectivas metas para cada ação estratégica construída com o envolvimento dos *stakeholders* da Instituição (Administração Superior), sendo a metodologia formalmente transcrita no Plano de Atuação Geral.

A Instituição, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão, vem envidando esforços para a correta classificação pelos usuários dos dados que são inseridos em seu sistema de procedimentos eletrônicos (MPVirtual). A partir daí, será possível extrair os movimentos e tipos de documentos suficientes para aperfeiçoamento dos indicadores de resolutividade, de modo a alcançar outras atividades nos campos administrativo e finalístico, que não sejam desenvolvidos por meio de projetos ou iniciativas formalizadas de acordo com o Ato PGJ nº 074/2019.

3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas

O MPPB possui o Núcleo de Apoio às Vítimas de Crimes, criado pelo Ato PGJ nº 30/2023. Esse é destinado à proteção dos direitos das vítimas de crimes e de seus familiares, especialmente mulheres, crianças e adolescentes, com vistas a garantir-lhes apoio humanizado, informação, orientação jurídica, proteção, acesso à justiça e encaminhamento para atendimento psicossocial e de saúde. Com o mesmo desiderato, celebrou-se o Termo de Cooperação Técnica nº 06/2020 com a Secretaria de Segurança e da Defesa Social, por meio da Polícia Civil, com a interveniência do Instituto de Polícia Científica, da Secretaria de Saúde, do Hospital Arlinda Marques e da Secretaria de Desenvolvimento Humano, visando ao atendimento integrado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas junto ao Centro de Atendimento.

3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros.

Segundo informado, o MPPB possui o Núcleo de Apoio Técnico (NAT), formado por servidores do quadro de serviços auxiliares (efetivos e comissionados), que atuam nas áreas de assistência social, psicologia e ciências contábeis, além de engenharia civil, arquitetura, engenharia sanitária e ambiental, pedagogia, medicina, odontologia, economia e administração. É regido pelo Ato do Procurador-Geral de Justiça nº 039/2017 (e alterações posteriores).

De acordo com o relatório de tempo médio em dias de processos conclusos, extraído do sistema MPVirtual, entre 01/01/2022 e 31/12/2022, o maior tempo médio de procedimentos conclusos foi de 83 dias úteis e o menor tempo médio foi de 2 dias úteis. Assim, podemos afirmar que as atividades do NAT são realizadas dentro de um prazo razoável, considerando a complexidade do trabalho.

A produtividade do NAT é aferida por meio dos relatórios extraídos do sistema MPVirtual, bem como da avaliação do conteúdo dos laudos feita pelos Membros coordenadores dos CAO's, que integram o NAT e fazem o filtro entre os órgãos de execução demandantes e os servidores técnicos.

Cumpra também informar que a Instituição possui parcerias para realização de perícias com os seguintes órgãos:

- Conselho Regional de Corretores de Imóveis;
- Instituto de Polícia Científica;
- Polícia Militar do Estado da Paraíba;
- Conselho Estadual de Química;

- Observatório da Gestão Pública;
- Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência;
- Conselho Estadual de Biblioteconomia;
- Patrulha Maria da Penha;
- Hemocentro do Estado da Paraíba;
- Fórum Permanente de Administradores Tributários;
- Fórum Paraibano de Combate à Corrupção.

3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade

O diálogo do MPPB com a sociedade dá-se da seguinte forma:

- Assessoria de Imprensa: o MPPB dispõe de perfis oficiais (@mppboficial) nas redes sociais Instagram, Facebook e Twitter, cujo principal objetivo é informar sobre sua atuação e guiar a população para que conheçam e tenham acesso aos canais formais de denúncias da Instituição. No final de 2021, foi implementado pela Seplag o assistente virtual 'Antenor', um web chat disponível no site www.mppb.mp.br que funciona por meio de Inteligência Artificial (IA). A ferramenta também está disponível no Messenger/Facebook (@mppboficial) e pelo WhatsApp (83 2107-6000).

O site do MPPB também dispõe de ambiente próprio (www.mppb.mp.br/fale-conosco) que reúne todos os canais de comunicação institucionais, incluindo os contatos, endereços e Whatsapp de todas as Promotorias de Justiça e outros órgãos ministeriais.

Ainda no site, há um espaço especial dedicado a "Serviços aos Cidadãos", que inclui o Programa de Desaparecidos - Plid, emissão de certidão, Diário Oficial, consulta processual, Protocolo Eletrônico, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Portal da Transparência, Mapa do MPPB e Ouvidoria.

No tocante à prestação de contas à sociedade, a comunicação institucional, de forma rotineira, informa sobre as atividades realizadas pelos Membros e servidores da Instituição por meio dos materiais jornalísticos e publicitários divulgados nas mídias digitais (site e perfis de redes sociais). Também são, periodicamente, elaboradas publicações especiais, como relatórios de gestão, balanços de ações e manuais de orientação.

- Ouvidoria: o atendimento é feito diariamente, por meio dos canais:
 - Formulário eletrônico: no site www.mppb.mp.br;
 - presencialmente: na rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa-PB
 - telefone: 83 - 2107-6000, 2107-6150;

- WhatsApp: 83 - 99181-7355; e
- E-mail: ouvidoria@mppb.mp.br

O recebimento das manifestações por meio do formulário eletrônico e do WhatsApp ficam disponíveis à população 24 horas por dia e os demais canais no horário de funcionamento do Ministério Público da Paraíba;

- Ação Cidadania Ativa: articulação entre o MPPB e Lideranças Comunitárias, nos seguintes termos:

- Objetivo - Atuação em comunidades periféricas com ações que promovam a quebra do distanciamento entre a população paraibana e o Ministério Público da Paraíba, dando espaço ao exercício ativo da cidadania;
- Estratégia - Criação de bases comunitárias capacitadas para facilitar o acesso da população ao Ministério Público da Paraíba, inclusive por meio dos canais digitais disponibilizados pelo órgão;
- Atores Envolvidos: Lideranças comunitárias e juvenis: associações de bairros, organizações não governamentais e grupos de jovens; Ministério Público da Paraíba; PMPB, por meio do Grupamento Especializado em Ações Preventivas (GesAp); Entidade Social Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste (SPM-NE), como entidade facilitadora;
- Amplitude - Projeto-piloto no Município de João Pessoa – Comunidades do Colinas do Sul e seu entorno;
- Bases Comunitárias - constituídas por lideranças das comunidades e por policiais integrantes do GesAp, capacitados para recepcionar as demandas da população e encaminhá-las para o Ministério Público da Paraíba, inclusive por meio dos canais digitais disponibilizados pelo órgão.

O MPPB atua em rede, conforme explicitado acima, como também na sua atuação integrada com outros órgãos específicos, considerando a matéria tratada, como, por exemplo, na rede de proteção de garantia de direitos da criança e do adolescente; da pessoa idosa; da pessoa com deficiência; da pessoa vítima de violência doméstica; da saúde.

Além disso, a Instituição presta contas à sociedade por meio de relatórios mensais e semestrais das atividades da Ouvidoria, publicados no portal da transparência, bem como por comunicações diretamente aos manifestantes pelos órgãos de execução demandados.

3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva

Segundo informado, o CEAF promoveu 03 capacitações em 2022 e 04 capacitações com enfoque na atuação resolutiva em 2021. Todos os cursos destinados a Membros são divulgados aos integrantes da Administração Superior. Além disso, essa temática passou a ser desenvolvida nos Cursos de Ingresso e Vitaliciamento.

3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correição

A Instituição possui o sistema de relatórios gerenciais THOTH, cujos dados são extraídos do sistema de processos eletrônicos MPVirtual. O THOTH dispõe do relatório de aferição de indicadores e de demandas nominais processuais, que possuem dados sobre todas as investigações em curso, manejados por meio de classes, assuntos, movimentos e tipos de documentos estabelecidos pela taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público.

3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas

O MPPB informou que não disponibiliza de ferramenta própria que disponibilize o acesso a indicadores sociais. Porém, a Secretaria de Planejamento e Gestão e os Centros de Apoio disponibilizam tais dados, aos Membros, por meio de consulta aos sites com dados abertos, tais como IBGE, Atlas Brasil e Tribunais de Contas.

3.8 Sobre a política de incentivo à autocomposição

Conforme Ato PGJ nº 037/2016, fora instituído o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição do Ministério Público do Estado da Paraíba. No mesmo norte, o Ministério Público do Estado da Paraíba, com base LC nº 128/2015, instituiu os seguintes órgãos auxiliares: i) Câmara de Mediação e Negociação em Conflitos Coletivos; ii) Núcleo de Atuação e Mediação em Ilícitos Tributários. A política de autocomposição se aplica à Administração Superior, que propõe aos Órgãos de Administração e de Execução e Órgãos Auxiliares do MPPB ações concretas voltadas ao cumprimento da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CNMP nº 118/2014. Como exemplo de atuação específica, citamos a boa prática Fim dos Lixões, cujo foco se concretiza por meio da negociação entre o Procurador-Geral de Justiça e os gestores municipais.

Além disso, o CEAF desenvolve cursos sobre métodos autocompositivos. Nos anos de 2021 e 2022 realizou-se 7 eventos, dentre cursos, palestras, webinários, nos quais houve a presença de 166 pessoas, sendo 61 Membros e 105 servidores.

3.9 Sobre a política de valorização

Segundo informado, a política de valorização dos Membros que participam do planejamento estratégico é regida pela Resolução nº 03/2011, do Conselho Superior do Ministério Público da Paraíba, que dispõe sobre os pressupostos, requisitos e critérios objetivos, por meio do sistema de pontuação, para aferição do merecimento dos Membros do Ministério Público do Estado da Paraíba nos concursos de remoção e promoção. Tal resolução estabelece que deve ser observado como critério de pontuação o alinhamento do Membro com a execução das metas estratégicas, bem como a adesão a projetos estratégicos.

3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades

O Procurador-Geral de Justiça participa das atividades dos Membros, pois coordena, na qualidade de presidente do Comitê de Gestão Estratégica, todas as ações do planejamento estratégico, inclusive acompanhando pessoalmente os encontros regionais em que são lançados os projetos estratégicos. Além disso, interage diretamente com os Membros no dia a dia, direcionando as necessidades dos órgãos de execução junto aos órgãos da Administração Superior.

3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias implementados no âmbito do MPPB

A Instituição adota um instrumento próprio intitulado de Plano Diretor Setorial (PDS) regido pelo Ato do Procurador-Geral de Justiça nº 02/2021, de 13 de janeiro de 2021. Atualmente, o PDS encontra-se em execução em 16 (dezesesseis) Promotorias de Justiça.

3.12 Sobre plano de atuação adotados pelas unidades do MPPB

O Ministério Público do Estado da Paraíba não possui um plano pré-estabelecido de atuação para as unidades, ficando no âmbito da autonomia administrativa de cada Membro descrever e direcionar a sua atuação, na condução do órgão de execução e a partir dos dados e características socioeconômicas e políticas da unidade. De outro lado, está disponível, enquanto ferramenta de gestão, o Plano Diretor Setorial (PDS), que é construído com o assessoramento técnico das equipes de projetos e processos da Secretaria de Planejamento e Gestão.

4. Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba

A Corregedoria-Geral do MPPB adota mecanismos de valorização nas Correições Ordinárias, notadamente no subitem do Relatório de Correição que afere a implementação de políticas públicas efetivadoras de direitos fundamentais.

Essa valorização ocorre levando-se em conta os critérios estabelecidos nas Correições Ordinárias, realizando uma avaliação para atribuição de conceito na Correição, influenciando, também, no Relatório de Movimentação na Carreira a ser apresentado ao Conselho Superior, mais especificamente, no preenchimento do subitem 3.1.2:

3.1.2) Poder de iniciativa e criatividade no desempenho da função, compreendendo a atuação funcional comprometida com as questões sociais e institucionais e a adoção de medidas pioneiras no exercício de suas atribuições, de acordo com a respectiva área de atuação:

Em acréscimo, é fundamental citar o projeto da Comissão de Elaboração Legislativa - CEL que altera a resolução CSMP nº 003/2011, fixando critérios objetivos de avaliação de resolutividade, tanto para as demandas judiciais como extrajudiciais, visando aferir, de forma objetiva, os critérios de merecimento para fins de remoção e promoção na carreira. Essa normativa orienta os trabalhos da Corregedoria-Geral para dar concretude à valorização dos Membros.

A Corregedoria-Geral observa a adesão dos Membros aos projetos institucionais ou a criação desses em harmonia com o planejamento estratégico mediante tópico específico no Relatório de Correição Ordinária no qual deverão indicar quais os projetos e em que fase se encontram, assim como aponta se há ou não “Projeto concebido e executado pela unidade, independente do Planejamento Estratégico Institucional”. No que tange à adesão, a SEPLAG faz o acompanhamento e a CGMP avalia se a adesão foi efetiva.

A SEPLAG é responsável por informar à CGMP acerca do cumprimento das metas estratégicas dos Promotores que visam movimentação na carreira, para que, posteriormente, seja preenchido o subitem do Relatório de Movimentação na Carreira que trata acerca do alinhamento com a execução das metas estratégicas.

A CGMP valoriza a publicação de livros, manuais, cartilhas, artigos, estudos e pesquisas para a promoção de uma cultura de resolutividade por meio de anotação em ficha funcional para

posterior valoração na movimentação na carreira. Há também um intercâmbio permanente com o CEAF para fins de comunicação automática no que tange à anotação cadastral dos cursos realizados pelos Promotores.

Em item específico do Relatório de Correição é informado se houve “aperfeiçoamento funcional por meio da participação em seminários, congressos, cursos de pós-graduação, cursos de aperfeiçoamento ou capacitações nos 06 meses anteriores à correição.”

O Relatório de Movimentação na Carreira subsidia o item supracitado, informando acerca de “participações em Encontros e Seminários organizados pelo CEAF, direcionados ao aperfeiçoamento dos Membros do Ministério Público em relação aos quais tenha sido oferecida igualdade de oportunidades de participação, com prescrição de dois anos, a contar do último dia de realização do curso.”

A construção do curso de formação continuada dos Promotores de Justiça em estágio probatório conta com a efetiva participação da Corregedoria-Geral, intervindo na definição do respectivo conteúdo programático.

A iniciativa ou a intervenção da CGMP também se verifica em relação a outros casos em que a CGMP identifica a necessidade de uma formação específica dos Membros para atuação em determinado campo de atribuições. Em tais situações, a CGMP solicita ao CEAF a realização de curso, apontando, pelo menos, o respectivo âmbito temático da abordagem. Exemplo atual dessa participação é a solicitação de realização de curso de formação pelo CEAF, com participação do CAOCRIM, visando a um alinhamento da atuação dos Membros no controle externo da atividade policial.

As próprias Correições Permanentes servem de diretriz para incentivo às práticas resolutivas dos Membros.

Os indicadores estão previstos nos itens do Relatório de Movimentação na Carreira que tratam acerca do “Poder de iniciativa e criatividade no desempenho da função, compreendendo a atuação funcional comprometida com as questões sociais e institucionais e a adoção de medidas pioneiras no exercício de suas atribuições, de acordo com a respectiva área de atuação” e do “Grau de resolutividade de questões judiciais e extrajudiciais, de acordo com a respectiva área de atuação.”

Servem também como indicadores de resolutividade os dados listados no subitem 6.1 e no item 7 do Relatório de Correição Ordinária. O primeiro trata da resolutividade, com enfoque na priorização da resolução extrajudicial de conflitos, utilizando-se dos mecanismos de resolução consensual abaixo listados:

- Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos 03 meses anteriores à correição;
- Os ajustamentos de conduta celebrados levaram em consideração aspectos como solução mais célere da controvérsia, vantagens sobre a tutela jurisdicional, suficiente proteção e garantia para os titulares dos direitos e elevados impacto e alcance sociais;
- Outros mecanismos utilizados nos 03 meses anteriores à correição (Negociação, mediação, conciliação, práticas restaurativas, acordos de resultados);
- Os acordos celebrados levaram em consideração aspectos como solução mais célere da controvérsia, vantagens sobre a tutela jurisdicional, suficiente proteção e garantia para os titulares dos direitos e elevados impacto e alcance sociais;
- Recomendações expedidas nos 06 meses anteriores à correição;
- Acordos de Não-Persecução Penal celebrados nos 03 meses anteriores à correição;
- Acordos de Não-Persecução Cível celebrados nos 03 meses anteriores à correição.

Já o item 7 diz respeito à constatação, por parte da Equipe de Correição, no tocante à “eficiência, efetividade e proatividade na atuação do Membro, dentre outros aspectos, em razão da(o):”

- Conhecimento das deficiências sociais e das causas locais;
- Capacidade de articulação do membro, sobretudo no que tange à identificação dos campos conflituosos;
- Aptidão para mediar demandas sociais, aferida pela capacidade para o exercício de liderança a partir da força do melhor argumento na defesa da sociedade e do regime democrático;
- Capacidade de diálogo e construção do consenso;
- Senso de oportunidade para o desencadeamento das atuações que levem em consideração as situações de lesão ou de ameaça a direitos fundamentais;
- Atuação preventiva, amparada no compromisso com ganhos de efetividade na atuação institucional, voltada notadamente para evitar a prática, a continuidade e a repetição de ilícitos ou para promover sua remoção;
- Atuação atrelada à proteção e à efetivação dos direitos e das garantias fundamentais;

- Realização precedente de investigações eficientes sobre os fatos, em suas múltiplas dimensões e em sede procedimental, como base para uma atuação resolutiva e qualificada; Utilização de mecanismos e instrumentos adequados às peculiaridades de cada situação;
- Utilização de ambientes de negociação que facilitem a participação social e a construção da melhor decisão para a sociedade;
- Viabilização da participação da comunidade diretamente interessada na solução das demandas;
- Utilização racional e adequada dos mecanismos de judicialização;
- Atuação voltada para a garantia do andamento célere e da duração razoável dos feitos sob responsabilidade do Ministério Público, inclusive mediante a interposição de recursos e a realização de manifestações orais;
- Atuação tempestiva e efetiva, com aptidão para evitar a prática e/ou imediatamente estancar a continuidade ou a repetição dos ilícitos, ou para removê-los, independentemente de ocorrência de dolo, culpa ou dano;
- Atuação efetiva capaz de garantir a integral reparação dos danos nos seus múltiplos aspectos;
- Adoção de instrumentos que permitam acompanhamento contínuo da tramitação de procedimentos investigatórios (cíveis e/ou criminais) prioritários e/ou processos judiciais mais relevantes;
- Atuação efetiva na tutela coletiva e na propositura de ações individuais somente em situações absolutamente necessárias, sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos devidos;
- Atuação alinhada ao Planejamento Estratégico institucional com o cumprimento das metas institucionais;
- Atuação em projetos específicos concebidos e executados pela própria unidade, necessários para a resolução de questões decorrentes de particularidades locais;
- Assiduidade e/ou gestão administrativa eficiente e/ou proativa;
- Atuação célere e eficiente na condução de procedimentos de investigação, bem como efetiva contribuição para a rápida conclusão dos processos judiciais em que atua;
- Adoção de medidas e providências para a resolução humanizada de conflitos e controvérsias.

Os itens retromencionados são considerados relevantes na pontuação para fins de merecimento na movimentação na carreira, assim como servem de reflexo no conceito a ser atribuído ao Membro nas Correições Ordinárias.

Segundo informado, no subitem 5.4 do Relatório de Correição Ordinária é avaliada a qualidade formal e técnica das peças produzidas e examinadas, assim como o subitem 3.1 do Relatório de Movimentação na Carreira, que avalia o desempenho do Membro em seu aspecto qualitativo, com ênfase nos seguintes pontos:

“3.1.1) Segurança e qualidade técnica, compreendendo redação, clareza, adequação, objetividade e fundamentação das manifestações:

3.1.2) Poder de iniciativa e criatividade no desempenho da função, compreendendo a atuação funcional comprometida com as questões sociais e institucionais e a adoção de medidas pioneiras no exercício de suas atribuições, de acordo com a respectiva área de atuação:

3.1.3) Grau de resolatividade de questões judiciais e extrajudiciais, de acordo com a respectiva área de atuação:”

Averigua-se também o aspecto qualitativo nas avaliações trimestrais dos trabalhos apresentados pelos Promotores de Justiça em estágio probatório.

A Corregedoria do MPPB fiscaliza se as unidades com atribuição realizam as inspeções previstas nas resoluções do CNMP mediante acompanhamento e validação dos formulários das Resoluções CNMP nº 20, 67, 71, 56 e 204, na periodicidade exigida pelas próprias Resoluções.

Além disso o órgão realiza o acompanhamento da alimentação do sistema próprio e, verificando a omissão do Membro em relação à alimentação das informações no sistema, procede cobrança direta, exigindo a regularização. Saliente-se que o fato de estar em atraso é impeditivo na movimentação na carreira.

Ainda não há um sistema de acompanhamento na CGMP para averiguar se o Membro tomou as providências necessárias para sanar as irregularidades existentes ou apontadas, entretanto, encontra-se em vias implantação, sendo objeto de planejamento da equipe recém investida, a propositura de recomendação ao Membro que instaure PA de acompanhamento de instituições, em consonância com o art. 21, inciso II da resolução CPJ 04/2013, a ser objeto de averiguação por ocasião das próximas Correições Ordinárias.

Em relação à análise acerca da visitação realizada pelo Membro em locais de vulnerabilidade social, encontra-se expressamente, no subitem 6.3 do Relatório de Correição

Ordinária, campo específico para registrar se houve ou não “Visitas de campo realizadas pelo Membro a locais em estado de vulnerabilidade social;”

A Corregedoria observa se o Membro possui atuação de relevância social por meio do item 6 e respectivos subitens do Relatório de Correição Ordinária, que tratam acerca da Resolutividade do Membro nesse aspecto, conforme subitens elencados abaixo:

- 6.1. PRIORIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS
- 6.2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL
- 6.3. MEDIDAS DE APROXIMAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL
- 6.4. IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EFETIVADORAS DE DIREITOS FUNDAMENTAIS
- 6.5. IMPACTO SOCIAL

A avaliação se as atividades extrajudiciais são compatíveis com as da Promotoria com atribuição semelhante é realizada por meio do subitem 4.5 do Relatório de Correição Ordinária que avalia a produtividade da unidade, assim como, no subitem 3.2.1 do Relatório de Movimentação na Carreira:

3.2.1) Volume de trabalho, levando-se em conta o número de feitos recebidos e de manifestações, a natureza, a complexidade e a peculiaridade das atividades desenvolvidas e, ainda, a quantidade de cumulação de cargos e funções, quando sua titularidade ou atual lotação assim o permitir ou recomendar, demonstrados por meio do de certidões, relatórios e consultas a sistemas informatizados:

A compatibilidade da produtividade com o exercício do cargo é aferida mediante o critério comparativo entre as unidades com atribuições semelhantes. Importante frisar que tudo que é apurado em Correição Ordinária impacta diretamente no Relatório de Movimentação na Carreira.

Já o subitem 6.4 do Relatório de Correição Ordinária avalia o poder de iniciativa do Membro, ao tratar acerca da implementação de políticas públicas efetivadoras de direitos fundamentais.

No que diz respeito aos resultados sociais obtidos, no subitem 6.5 do Relatório de Correição Ordinária, a Equipe Correicional visa analisar o efetivo impacto social na atuação do Membro correicionado em razão das seguintes condutas:

- Disponibilidade de atendimento ao público;

- Melhoria dos indicadores sociais da área derivada da atuação ministerial;
- Atuação alinhada ao planejamento estratégico;
- Alinhamento e integração com os setores público e privado, com a sociedade civil organizada e com a comunidade;
- Efetivo cumprimento de cláusulas de acordos pactuados;
- Acolhimento de recomendações expedidas;
- Efetivo cumprimento de decisões judiciais em ações por ele ajuizadas;
- Participação em grupos de trabalho e reuniões com representantes comunitários, identificando as demandas de relevância social;
- Priorização de atuação extrajudicial/autocompositiva;
- Efetiva priorização da atuação coletiva;
- Indução de políticas públicas efetivadas e/ou em processo de efetivação;
- Melhoria dos serviços públicos essenciais e contínuos em razão de sua atuação;
- Diminuição da criminalidade ou da prática de atos infracionais;
- Diminuição da evasão escolar;
- Conscientização da sociedade local com a ampliação da participação social;
- Melhoria dos indicadores sociais em geral.
- Outros fatores:

O subitem 3.1.2 do Relatório de Movimentação na Carreira também direciona para o mesmo escopo, visto que trata do “poder de iniciativa e criatividade no desempenho da função, compreendendo a atuação funcional comprometida com as questões sociais e institucionais e a adoção de medidas pioneiras no exercício de suas atribuições, de acordo com a respectiva área de atuação:”.

A Corregedoria recebe rotineiramente manifestações e reclamações por meio de seus canais próprios (protocolo eletrônico, e-mail, etc), assim como da Ouvidoria do Ministério Público, que frequentemente realiza audiências públicas e encaminha demandas que exprimem insatisfações em relação à atuação de Membros do MP, traduzindo, muitas vezes, um sentimento da própria sociedade, além de indagações dirigidas ao Membro por ocasião das entrevistas realizadas durante a Correição Ordinária.

A construção e acompanhamento do planejamento estratégico fica a cargo da SEPLAG junto à Procuradoria-Geral de Justiça. A participação da Corregedoria-Geral se limita à verificação da adesão.

A Corregedoria-Geral realiza correições permanentes remotas, utilizando-se dos sistemas de acompanhamento virtual dos procedimentos extrajudiciais com excesso de prazo, bem como processos em trâmite há mais de 3 anos por meio de relatórios extraídos do Sistema Thoth, dentre eles:

1. **Relatório de Processos instaurados há mais de 3 anos:** informa à CGMP quantos e quais são os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de três anos e que permanecem em trâmite nas Promotorias, permitindo que sejam expedidas recomendações no sentido de que seja dada prioridade à tramitação de tais procedimentos, objetivando seu desfecho.
2. **Relatório de Promotores com Processos extrajudiciais sem movimentação:** lista todos os Promotores com mais de 30 processos extrajudiciais distribuídos (não apenas conclusos) e sem movimentação há mais de 30 dias, possibilitando a verificação da situação de atrasos de procedimentos e a adoção de providências imediatas independentemente da realização de correições e/ou inspeções.
3. **Relatório de Notícias de Fato e Procedimentos Preparatórios com prazos extrapolados:** informa à CGMP quantas e quais são as notícias de fato e os procedimentos preparatórios que se encontram com prazos máximos de tramitação (120 e 180 dias, respectivamente) extrapolados nas Promotorias, viabilizando a expedição de determinações no sentido de suas imediatas regularizações procedimentais.

A Corregedoria-Geral também planeja solicitar à DITEC a criação de relatório específico no sistema THOTH a partir de movimentos registrados no MPVirtual que indicam, segundo a taxonomia adequada, os arquivamentos de procedimentos em que se alcançou resolutividade.

No tocante à integração das atividades desenvolvidas pelo Membro e àquelas desempenhadas pelos Centros de Apoio são averiguadas mediante item próprio existente no Relatório de Correição Ordinária, que trata da “interação com o Centro de Apoio Operacional – CAO respectivo”. O cumprimento de orientações e providências relativas à atividade-fim emanadas dos Órgãos da Administração Superior se dá por meio da observância das determinações e recomendações presentes nos Relatórios de Correição Ordinária. Com relação aos demais órgãos da Administração Superior, a CGMP planeja proceder a atualização do banco de recomendações e orientações vigentes para incluir a verificação do respectivo cumprimento a partir de item próprio a ser incluído no Relatório de Correição Ordinária.

É realizada ainda análise se o Membro possui atuação preventiva e se utiliza métodos autocompositivos mediante os critérios relacionados à priorização da resolução extrajudicial de conflitos disposto no subitem 6.1 do Relatório de Correição Ordinária (Utilização de mecanismos de resolução consensual).

A gestão das Promotorias correicionadas é avaliada no item 8 (Gestão Administrativa) do Relatório de Correição Ordinária, sendo aferidas as seguintes condutas: 1. Regularidade dos trabalhos cartorários; 2. Foco e objetividade na condução dos procedimentos; 3. Delegações de tarefas; 4. Organização administrativa; 5. Conhecimento da problemática local; 6. Otimização dos recursos humanos e materiais da Promotoria; 7. Organização de agenda 8. Planejamento dos trabalhos da Promotoria.

Já foram realizadas Correições Ordinárias no CEAF e GAECO e está em planejamento a correição no NAMIT.

5. Sobre as iniciativas visitadas

5.1. Procuradoria-Geral de Justiça

5.1.1. Núcleo de Apoio às Vítimas de Crimes

O Núcleo de Apoio às Vítimas, em fase de implantação, decorre do Projeto “Reparação pelos direitos humanos das vítimas” que foi desenvolvido em 5 fases, já encerrado. Registra-se que duas fases não aconteceram em razão da pandemia.

Foi o Projeto que deu suporte para a elaboração do Ato PGJ nº 30, de 23/02/2023, que instituiu o NAVIC (Núcleo de Apoio às Vítimas), com base na determinação do CNMP, o qual, para além do caráter humanitário, tem como objetivo primário a prestação de apoio à vítima.

O Projeto está pautado no objetivo estratégico de aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas por objetivos estratégicos.

O Núcleo será coordenado pelo CAO Criminal. Na prática, no MPPB, alguns Promotores já realizavam ações na área, especialmente diante da iniciativa “reparação pelos direitos humanos das vítimas”.

O Projeto tem especial atenção com crianças e pessoas com deficiência. Há uma preocupação, também, com as vítimas indiretas. O PGJ-PB pretende disponibilizar espaço adequado e equipe de apoio para atendimento das vítimas.

Quanto à atuação em rede, há um trabalho com Defensoria Pública e outros órgãos de Estado, bem como com as Promotorias sociais, para onde são feitos os encaminhamentos das vítimas.

Trata-se mais especificamente de uma prática inserida no PGA. Foi celebrado Termo de Cooperação Técnica nº 06/2020 com a Secretaria de Segurança e da Defesa Social, por meio da Polícia Civil, visando ao atendimento integrado às crianças ou adolescentes.

Na vigência do Projeto anterior, “Reparação pelos direitos humanos das vítimas”, observou-se que o sistema de justiça penal enfrenta grande dificuldade na proteção da vítima. Em 2017 foi feita pesquisa no Estado do Paraíba, chegando a conclusão que apenas 6% das denúncias havia pedido de reparação de danos feito em favor da vítima no âmbito do processo criminal.

O projeto anterior foi executado em 3 microrregiões do Estado, participando 28 promotores com 266 vítimas atendidas em diversas áreas (violência doméstica, familiares de vítimas de homicídio, crimes patrimoniais, entre outros).

O Projeto foi desenvolvido em 7 fases: 1 – identificar os processos com vítimas; 2 – oferecimento de denúncia com pedidos de indenização em favor das vítimas (art. 387, IV, do CPP ou ANPP); 3 – encaminhar convites a, no mínimo, 10 vítimas para reunião coletiva na Promotoria de Justiça; 4 – realização reunião coletiva com as vítimas para explicar o desenvolvimento dos processos criminais, com confecção de ata; 5 – aplicar individualmente os questionários às vítimas para verificar necessidade de encaminhamentos; 6 – expedir ofícios com os encaminhamentos e, por fim, o arquivamento do PA.

Seu objetivo era evitar a vitimização secundária e terciária. O atendimento à vítima hoje no âmbito do MPPB é fruto deste trabalho e da determinação do CNMP.

5.2. Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Cidadania e Direitos Fundamentais

5.2.1. Criem-se Ouvidorias

O projeto “Criem-se ouvidorias” consiste na criação de ouvidorias municipais por meio de Lei. Sua implantação ocorreu em junho 2020 e foi assinado termo de cooperação entre MPPB e CGU com o objetivo de fazer com que os municípios criem suas ouvidorias, atrelando-as ao sistema nacional de ouvidorias (FalaBR), da CGU (site com Ouvidoria Online).

O Projeto foi desenvolvido como piloto para verificar se antes de procurar o Ministério Público os indivíduos passariam a buscar a Ouvidoria, o que resultaria na diminuição do trabalho da Promotoria de Justiça e simplificaria o caminho para a solução do problema.

A segunda etapa do Projeto consiste na assinatura de termo de cooperação pela Ouvidoria do Ministério Público e CGU para que o parquet tenha acesso direto às demandas noticiadas a esta última.

O Projeto está na fase de medição para aferir se, de fato, houve diminuição da procura do público externo pelo Ministério Público e aumento de procura pelas Ouvidorias. Foram instaladas, até o momento, 16 ouvidorias e há 5 em fase de criação.

Constatou-se que o Projeto contribuirá para atingir o objetivo estratégico de fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional, pois criará mais um canal de acesso ao Ministério Público pelo público externo.

Indiretamente, o Projeto fortalecerá o atendimento em rede, pois a demanda será conhecida inicialmente pelo Poder Público que, muitas vezes, é o responsável por solucionar as demandas do cidadão.

A infraestrutura disponibilizada para a execução do Projeto é suficiente, salvo no que se refere ao material humano. Segundo constatado, o CAO desenvolve diversos projetos, iniciativas e ações e conta com quadro de servidores insuficiente para atender à demanda.

No caso específico deste Projeto há participação na indução das políticas públicas pois as demandas da sociedade são conhecidas de imediato pelo Município, por meio da Ouvidoria, podendo, desde logo aperfeiçoar/criar políticas públicas para atendê-las, o que, conseqüentemente, trará impactos positivos para a sociedade, dispensando a atuação judicial, exceto nas hipóteses em que a inércia/omissão do poder público exigir o ajuizamento de ações para supri-las.

5.2.2. Acesso à Base Nacional do Registro Civil

O Acesso à base Nacional de Registro Civil foi uma ação desenvolvida pelo CAO da Cidadania e direitos fundamentais, consistente na celebração de termo de cooperação com a ARPEN (Associação dos Registradores de Pessoas Naturais), com a finalidade de assegurar o acesso à base de dados nacional dos Registros Cíveis (Central de Registros Cíveis – CRC) para, dessa forma, auxiliar as Promotorias de Justiça que necessitem de informações acerca do registro civil de indivíduos.

O CAO funcionará como elo entre as Promotorias de Justiça e a CRC, pois uma das exigências da ARPEN foi a de que o Ministério Público tivesse apenas um login, razão pela qual o CAO será centralizador.

O Projeto está pautado no objetivo estratégico de garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial.

A prática é recente e o termo foi assinado em fevereiro de 2023, por isso ainda não foi possível mensurar os resultados. A expectativa é de que facilitará, em muito, a atividade finalística dos Membros, pois não será mais necessário oficiar a todos os cartórios, com o acesso sendo direto à base de dados.

Verifica-se que o Projeto é voltado à atividade meio, de modo que não há que se falar em interação com a sociedade para a tomada de decisões, capacitação em métodos autocompositivos, participação na indução de políticas públicas e resultados da atuação, considerando os impactos para a sociedade.

Consigna-se que a ferramenta será utilizada por todos os integrantes do Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio do CAO Cidadania e Direitos Fundamentais que centralizará a consulta à Central de Registros Cíveis e disseminará a informação àqueles que dela necessitarem em sua atividade finalística.

5.2.3. Retificação do Nome Registral

O projeto “Retificação do Nome Registral” foi desenvolvido pelo GEDIR que integra o CAO Cidadania e Direitos Fundamentais, com a finalidade de atuar no fomento à retificação do nome registral para pessoas trans e não binárias.

Embora haja o Provimento 73 do CNJ, os cartórios criavam inúmeras dificuldades para proceder à retificação. Ainda, o provimento do CNJ não prevê a inclusão das pessoas não-binárias

que não querem que haja preenchimento do gênero masculino ou feminino e o provimento não previa nada em relação a isso.

Em razão da demanda trazida pelo coletivo não-binário da Paraíba e dos exemplos dos Estados do Rio Grande do Sul e da Bahia que possuem provimento disciplinando a alteração de nome dos não-binários, instaurou-se procedimento que resultou, após a realização de reuniões com a Corregedoria-Geral do Poder Judiciário, em alteração do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba para fazer constar o procedimento para retificação do registro de pessoas não binárias, omitindo-se o gênero, sempre que solicitado.

A alteração também contemplou o tabelamento dos preços para que seja feita a retificação. Embora a norma não preveja o valor, regulamenta quais os atos que podem ser cobrados. O Código de Normas também passou a prever que haja o pagamento pelo FARPEN, assegurando a gratuidade, nos casos de declaração de pobreza.

Trata-se de iniciativa com resultados concretos e transformadores. Havia fila de cerca de 300 mulheres e 40 homens trans que não conseguiram recolher as custas para obter a retificação do registro. A alteração do Código de Normas ocorreu em janeiro de 2023 e, por isso, ainda não foi possível mensurar os resultados.

A iniciativa contribuirá para o alcance do objetivo do planejamento estratégico de garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial, assegurando o pleno acesso à cidadania às pessoas não binárias.

Foi resultante do conhecimento da demanda represada de homens e mulheres trans e não-binários/as que encontraram obstáculos e não conseguiram obter a retificação de seu registro.

A infraestrutura disponibilizada para a execução do projeto é suficiente, salvo no que se refere ao material humano. Segundo constatado, o CAO desenvolve diversos projetos, iniciativas e ações e conta com quadro de servidores insuficiente para atender à demanda.

O resultado do Projeto impactou diretamente na promoção de políticas públicas para pessoas não binárias, a partir da nova normativa do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba sobre o tema e foi decorrente de tratativas e da atuação extrajudicial do Ministério Público.

5.2.4. Descentralização de Coletas de Dna

A “Descentralização de coletas de DNA” consiste em iniciativa decorrente da constatação da dificuldade do trabalho do Ministério Público na área extrajudicial, em matéria de paternidade.

No ano de 2011, foi celebrado termo de cooperação com a Secretaria de Saúde, a fim de que os exames de DNA passassem a ser requeridos diretamente ao hemocentro (laboratório do Estado responsável pelo exame) e, a partir de então, deixou de existir a necessidade de judicialização para tornar possível a realização do exame.

O objetivo do Projeto é permitir que a solicitação dos exames seja feita diretamente ao hemocentro e, para tanto, há um sistema de agendamento online no MPPB (SADI) ao qual todas as PJ tem acesso.

O Projeto está pautado no objetivo estratégico de garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial.

A fim de encurtar distâncias e tornar o serviço de coleta de DNA mais acessível à população do interior, desde novembro de 2020, o CAO Cível e Família, por meio de tratativas com o Hemocentro conseguiu descentralizar a coleta, que passou a ser feita também nos Municípios de Campina Grande e Patos.

Em Campina Grande foram 200 agendamentos, destes, 146 trios foram realizados e, conseqüentemente, 438 pessoas não precisaram se deslocar para João Pessoa. Em Patos foram realizados 100 agendamentos e 65 coletas de trio, evitando o deslocamento de 195 pessoas a Capital.

Conforme verificado pela equipe, a iniciativa contribui para a consecução do objetivo do planejamento estratégico de garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial.

A atuação em rede ocorre conforme a demanda, pois, no caso, bastou a interlocução com a Secretaria Estadual de Saúde e o Hemocentro para que a coleta de material para a realização de exame de DNA fosse feita de forma descentralizada, no interior do Estado.

O projeto impactou, significativamente, na indução da política pública de coleta de material para realização de exame de DNA que deixou de ser feita de forma centralizada, apenas na capital do Estado, para ocorrer também no interior, facilitando o acesso de famílias carentes ao serviço.

A mudança na forma de prestação dos serviços impactou diretamente a sociedade, conforme é possível verificar pelos números apresentados, evitando o deslocamento de mais de 500 pessoas à Capital do Estado.

5.2.5. Fomento à Fiscalização dos Cers

O “Fomento à fiscalização dos CERS” tem por escopo incentivar a fiscalização dos Centros Especializados em Reabilitação. O Projeto foi precedido de diagnóstico da situação dos CERs no Estado e, em seguida, foi encaminhado material de apoio às Promotorias de Justiça.

Há 10 CERs sendo acompanhados e foi celebrado um TAC no Município de Piacó, resultante da fiscalização.

Conforme verificado pela equipe, o Projeto contribuirá para o alcance do objetivo de garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial e a sua execução resultará na melhoria da política pública prestada por meio dos CERs, impactando, de forma significativa, na vida das pessoas com deficiência.

5.2.6. Educar para Incluir

O projeto “Educar para Incluir” busca incentivar a educação inclusiva. Verifica-se, assim, que sua implementação contribuirá para o alcance do objetivo estratégico de garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial, mas foi relatado que o mapa do CNMP prevê ações na área da cidadania e, por isso, seu desenvolvimento ocorreu de forma transversal, na área da educação, mas voltado para as pessoas com deficiência.

A execução do “Educar para Incluir” foi precedida de levantamento acerca do número de crianças com deficiência (12.786 crianças matriculadas nas escolas, segundo o senso escolar), restando demonstrada a necessidade de inclusão dessas pessoas.

O CAO realizou trabalho de conscientização acerca da necessidade de preenchimento do censo, enquanto ferramenta imprescindível para o conhecimento da realidade e, a partir dela, o desenvolvimento da política pública.

O Projeto é voltado, principalmente, para as escolas municipais de Ensino Fundamental 1 e busca o Atendimento Educacional Especializado. Seu escopo é a melhoria do atendimento educacional especializado, com a implementação de salas de recursos multifuncionais.

Foram fiscalizadas 116 escolas em João Pessoa. O Projeto não se encerrou e está na fase de expedição de recomendações, celebração de TACs e ajuizamento de ACPs ou arquivamento dos ICPs.

A última etapa consiste na instauração de PA para acompanhar a execução do TAC. Segundo verificado pela equipe, houve grande esforço da correicionada para alinhar o Projeto ao planejamento estratégico.

Embora ainda esteja em fase inicial, seus resultados impactarão diretamente na vida das crianças com deficiência que terão assegurado o direito ao Atendimento Educacional Especializado e, conseqüentemente, a inclusão no meio social e educacional.

A atuação do Ministério Público, neste caso, impactará significativamente na política educacional do município de João Pessoa e região metropolitana e, conforme demonstrado pela correicionada, pretende-se atingir os objetivos do Projeto por meio da adoção de métodos autocompositivos, pois se busca a realização de TACs, reservando-se o ajuizamento de ACPs somente para casos extremos.

5.2.7. Direito é Inclusão

O Projeto “Direito é inclusão” tem por escopo fomentar a criação, por lei municipal, dos Conselhos Municipais de Direitos das Pessoas com deficiência e está pautado no objetivo estratégico de fomentar a expansão dos instrumentos de políticas públicas para as pessoas com deficiência.

Decorre da constatação de que, dos 223 Municípios do Estado, apenas 12 têm Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência, o que demonstra a necessidade de fomentar sua implantação.

O Membro correicionado destacou a carência de material humano, que dificulta a execução dos projetos desenvolvidos pelo CAO.

A meta inicial do Projeto era alcançar 20% dos 211 Municípios que não tinham o Conselho. O projeto foi lançado em 2021 e, até o momento, resultou na criação de 23 Conselhos e há mais 12 em andamento, totalizando 35. A maioria das adesões ocorreu no ano de 2022 com a remessa feita pelo CAO de material para todas as Promotorias de Justiça.

Conforme verificado pela equipe, o Projeto contribuirá para o alcance do objetivo de garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial.

Sua execução resultará no aprimoramento da atuação em rede, uma vez que a criação dos Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência contribuirá com a atuação do Ministério Público nessa temática e, conseqüentemente, aproximará a Instituição da sociedade, tornando possível o conhecimento das demandas desse grupo vulnerável.

A execução do Projeto trouxe impactos positivos para a sociedade dos 35 Municípios onde os Conselhos serão criados, prescindindo da atuação judicial do Ministério Público para essa finalidade.

5.2.8. Refletir

O Projeto Refletir consiste na realização de grupos reflexivos para agressores e foi criado para tentar solucionar os problemas da atuação demandista, ultrapassada, morosidade processual e prescrições em grande número de processos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher.

Está amparado na Recomendação nº 54/2017 do CNMP e na Lei nº 13. 984/20, mas sua execução antecedeu a entrada em vigor dessas normas. Foi inspirado em projeto semelhante desenvolvido no Rio Grande do Norte.

A sua execução se iniciou em 2018 e constatou-se, por meio da oitiva das vítimas, a mudança comportamental dos agressores. Participam do Projeto agressores processados em situação de violência doméstica, os submetidos à medida protetiva, sentenciados e voluntários.

Há 100% de aproveitamento no Projeto, os homens não faltam aos encontros. Até o momento, houve dois voluntários que se dispuseram a participar dos encontros reflexivos. O Projeto é executado por meio de Círculos Restaurativos e, ao final, é feita uma formatura, com entrega de certificado e as informações são juntadas aos respectivos processos.

A estrutura não permite que todos os homens agressores sejam atendidos. Resultados: foram executados 18 grupos, totalizando 166 homens atendidos, destes, apenas 11 reincidiram. Adesões em Caaporã, Santa Rita-PB, Bayeux, Campina Grande e Patos. Foram capacitadas 188 pessoas para serem facilitadoras.

Os facilitadores são psicólogos, assistentes sociais ou estudantes desses cursos. Os homens envolvidos, no início, afirmam serem inocentes, mas posteriormente acabam reconhecendo sua culpa. Conforme verificado, a execução do Projeto demanda a atuação em rede e, para tanto, conta com a atuação da Promotora de Justiça correicionada.

A infraestrutura para a execução do Projeto não é suficiente, o que é possível constatar por meio da necessidade de apoio da Universidade para que os estudantes funcionem como facilitadores dos encontros.

Os resultados são significativos, o que é possível extrair dos números de agressores envolvidos e do quantitativo de reincidentes. Da mesma forma, os impactos sociais podem ser sentidos diante da mudança de paradigmas e da satisfação dos agressores decorrentes dos encontros, conforme apresentado pela correicionada.

5.2.9. Florescer Mulheres

O Projeto se iniciou em maio de 2019 para atender às mulheres em situação de violência doméstica, possibilitando a realização de escutas individuais, estejam ou não os agressores respondendo a inquérito policial ou processo judicial.

Há a parceria com a Unipê que seleciona os melhores alunos do curso de Psicologia para serem facilitadores da sua execução. Podem participar mulheres vítimas de violência doméstica, vítimas indiretas, voluntárias (vítimas sem processos) e familiares.

A execução do Projeto consiste em quatro encontros realizados em círculos psicoterapêuticos, assegurando-se a confidencialidade. Os benefícios diretos consistem na mudança de conceito, escuta empática, ajuda mútua, quebra do ciclo da violência, encaminhamento a cursos profissionalizantes, empoderamento das vítimas e a sensação de que a participação no Projeto é presente e não castigo.

Ao final dos encontros as mulheres são encaminhadas para atendimentos individuais psicológicos, realizados em parceria com a Unipê e para cursos profissionalizantes, realizados em parceria com a AEMP (Associação das esposas dos magistrados da Paraíba).

O Projeto enfrenta os seguintes desafios: encaminhar as mulheres ao mercado de trabalho, assiduidade destas nos encontros, que as vítimas vejam como um presente a participação e não como castigo e a diminuição do medo de denunciar.

No que tange aos recursos humanos e infraestrutura, o Membro correicionado destaca que para a execução do projeto é necessária a parceria com a Universidade e nem todas as Promotorias de Justiça conseguem fazê-lo. Registrou, ainda, que o CAO conta com um único estagiário que está prestes a sair.

Informou ainda que, diante do crescimento do Projeto, deveria haver espaço físico próprio para seu desenvolvimento.

Resultados alcançados: 12 grupos executados, 75 mulheres atendidas e 26 pessoas capacitadas para participarem como facilitadoras. Atualmente, o Projeto é desenvolvido pelas Promotorias de Justiça de Pitimbu, João Pessoa, Bayeux, Caaporã e Santa Rita.

A equipe verificou que para a execução do Projeto é imprescindível a atuação em rede, uma vez que, os encontros dependem da parceria firmada com a Universidade e, após a sua realização, as mulheres recebem atendimento individualizado e multidisciplinar, realizado pela rede de atendimento à mulher.

Os impactos causados à sociedade e às vítimas de violência doméstica são positivos, pois por meio do Projeto é possível que abandonem o ciclo de violência, participem de cursos profissionalizantes e, na sequência, sejam inseridas no mercado de trabalho.

5.2.10. Inclusão das Pessoas Idosas

Inicialmente, cabe dizer, que a “inclusão das Pessoas Idosas Institucionalizadas nos Fluxos de Saúde e Assistência Social do Ente Municipal” não se trata propriamente de um projeto, mas de uma iniciativa, pautada no objetivo estratégico de garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial.

A iniciativa surgiu após uma inspeção nas ILPI's da região. Há 2 ILPI's em Patos e nas inspeções verificou-se a existência de irregularidades, decorrentes de omissões da instituição e do poder público municipal. A iniciativa diz respeito à omissão do poder público municipal.

As irregularidades identificadas nas ILPI's foram tratadas em procedimentos próprios. Na situação de ILPI foram identificadas diversas irregularidades. Cada ILPI abrigava em torno de 30 pessoas idosas. As pessoas idosas costumavam reclamar, inclusive, de que “todo dia tinha a mesma comida”.

Ambas eram entidades sem fins lucrativos, que se mantinham às expensas dos benefícios dos idosos. No caso, ficou identificada a omissão do poder público municipal na ausência de prestação de serviços de saúde, de assistência, etc.

A iniciativa foi desenvolvida com base nas seguintes etapas de execução: Identificação das ILPIs; Visita técnica a cada uma das ILPIs, com lavratura de Relatório Técnico; Portaria de instauração de Inquérito Civil Público; Designação de reunião com representantes do Poder Público Municipal; Celebração de compromisso de ajustamento de conduta (TAC); Arquivamento do ICP e instauração de PA para acompanhamento do TAC; Verificação do cumprimento do TAC com efetiva inclusão dos idosos institucionalizados nos fluxos de saúde e assistência social do Município, por meio de relatórios bimestrais.

Nas visitas, o Membro era acompanhado por um profissional da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, com quem firmou parcerias, bem como uma servidora e assistente social. Na elaboração do TAC houve uma preocupação com o seu acompanhamento mediante elaboração de relatórios bimestrais, informando as atividades realizadas nessas Instituições, sem prejuízo de acompanhamento posterior.

As reuniões realizadas contavam com a participação dos seguintes atores: Prefeito(a)/Procurador(a) do Município; Secretário(a) de Saúde; Secretário(a) de Assistência Social; Representantes dos CREAS; Representantes das UBS responsáveis; Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa; Representantes das ILPIs envolvidas.

O TAC para o ajustamento da omissão do poder público chegou a ser ajustado com o Município de Patos, onde existem 2 ILPI's, e se encontra na fase de acompanhamento da execução.

O Membro orreicionado destacou a necessidade de um segundo assessor e a baixa qualidade da internet no município.

Quanto aos resultados alcançados, embora a iniciativa ainda esteja em fase de execução, já se verificam os seguintes: as equipes da UBS realizam visitas no mínimo quinzenais às instituições, com a elaboração do projeto terapêutico singular e caderneta de saúde de cada pessoa idosa; a Secretaria de Saúde passou a enviar, com regularidade, educadores físicos, nutricionistas, psicólogos e outros profissionais de saúde às ILPIs; todas as pessoas idosas institucionalizadas foram cadastradas no CRAS para regularização de seus cadastros para fins de recebimento de benefícios assistenciais e inclusão nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, propiciando, inclusive uma maior integração delas à comunidade; a Secretaria de Assistência Social

passou a enviar mensalmente equipes para desenvolvimento de ações em relação às pessoas idosas institucionalizadas.

Pode-se constatar, inclusive, um planejamento de ações do poder público municipal que antes não existia, bem como abriu um canal de comunicação com a Prefeitura, que também antes não havia.

5.2.11. Assistência Material e Psicológica a Alunas

O Projeto “Assistência Material e Psicológica a Alunas de Escolas Públicas”, que está pautado no objetivo estratégico de garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial, é desenvolvido pela Promotoria de Justiça de Água Branca, nos Municípios de Água Branca, Imaculada e Juru, e acompanhado pelo GEDIR, tratando-se, portanto, de iniciativa local.

O objetivo é implementar a assistência material e psicológica às alunas da rede municipal de ensino em situação de pobreza menstrual, de modo a combater a evasão escolar.

Foram beneficiadas 160 meninas em Água Branca, 205 meninas em Imaculada e 172 em Juru. O Estado editou a Lei nº 12.048/21 acerca do tema e, segundo informado ao GEDIR, desde a implementação do programa foram distribuídos 408.112 pacotes de absorvente.

A Lei prevê a elaboração de termo de cooperação entre os Municípios e o Estado. Segundo a entrevistada, pretende-se transformar a boa prática em Projeto para que todos os Promotores de Justiça incentivem os Poderes Públicos municipais a aderirem ao programa.

A partir da promulgação da Lei, o Ministério Público decidiu acompanhar o seu cumprimento que tem sido feito a contento pelo Estado, ao passo que os Municípios ainda estão omissos na contrapartida. Pretende-se participar das tratativas entre Estado e Municípios para assegurar a execução da Lei.

Embora a execução do Projeto ainda seja local, seus impactos sociais são inegáveis, o que pode ser constatado pelo número de alunas atendidas. Não foram obtidos pormenores acerca da execução do Projeto, em razão de não ter sido apresentado por seu idealizador.

5.2.12. Cidadania Ativa

O Projeto “Cidadania Ativa”, conduzido no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, envolve a 1ª Subprocuradoria, que atua por delegação do PGJ, e todos os CAOs do Ministério Público do Estado da Paraíba, além da Ouvidoria do Ministério Público e da Ouvidoria da Mulher.

O objetivo consiste no fomento às políticas públicas em comunidades periféricas, mediante a quebra do distanciamento entre a população paraibana e o Ministério Público da Paraíba, dando espaço ao exercício ativo da cidadania. Assim, este está alinhado ao Planejamento Institucional, pois, aproxima o Ministério Público da sociedade.

Por ora, trata-se de projeto-piloto iniciado em outubro de 2022 em João Pessoa, especificamente no Bairro Colinas do Sul e seu entorno (região do Vale do Gramame).

A estratégia de atuação consiste na criação de bases comunitárias para recepcionamento de demandas sociais, mediante facilitação de acesso ao Ministério Público da Paraíba, inclusive por meio dos canais digitais disponibilizados pela Instituição. A ideia é capacitar lideranças comunitárias na utilização de tais canais, a fim de que atuem como multiplicadores e os difundam entre a população de suas respectivas comunidades.

Um segundo objetivo diz respeito a colher as demandas da população e repassá-las aos órgãos ministeriais competentes, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis após o tratamento preliminar por parte dos CAOs respectivos.

O Projeto envolve intensa atuação em rede do Ministério Público, mediante reuniões e ações de capacitação entre os diversos atores envolvidos, a saber: lideranças comunitárias e juvenis (associações de bairros, organizações não governamentais e grupos de jovens); Ministério Público da Paraíba; Polícia Militar, por meio do Grupamento Especializado em Ações Preventivas (GesAp); entidade social Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste (SPMNE), como entidade facilitadora.

Por sua própria natureza, o Projeto é intimamente relacionado à interação direta com a sociedade para a tomada de decisões. É desenvolvido conforme as seguintes etapas:

(a) a entidade facilitadora Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste (SPM-NE) fará mapeamento e prévia articulação com as lideranças comunitárias da localidade escolhida, apresentando relação nominal ao MPPB para fins de realização de reunião inicial na própria comunidade;

(b) na primeira reunião de aproximação, em formato de roda de conversa, serão apresentadas as diferentes áreas de atuação social do MPPB, mediante detalhamento dos

trabalhos realizados pelas Promotorias Sociais, e informado aos presentes as formas e os canais de acesso ao órgão. Ademais, serão recepcionadas as demandas da coletividade porventura levantadas, que serão repassadas aos órgãos competentes;

(c) ainda por ocasião da reunião inicial, as lideranças participantes serão convidadas para a Capacitação Cidadania Ativa, a ser promovida pelo MPPB, com os objetivos de ensinar o manuseio dos sistemas do Protocolo Eletrônico e da Ouvidoria/MPPB, em local e data a serem ajustados; bem como de apresentar as formas de acesso à Política Pública de Assistência Social;

(d) diante das demandas sociais coletivas eventualmente apresentadas nas reuniões, serão traçadas estratégias de atuação pelo MPPB, a exemplo da elaboração, pelos Centros de Apoio Operacional, de sugestões de programas específicos e da remessa de informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos de execução (art. 59, I, “a” e IV, LOMPPB).

Como resultados já aferíveis do Projeto – sentidos após a primeira reunião, realizada aos 17.10.2022, e a primeira capacitação, datada de 09.11.2022 – destaca-se, para além da resolução de demandas pontuais, o aumento sensível no uso dos canais virtuais de acesso ao MPPB.

Por exemplo, as demandas encaminhadas via Ouvidoria aumentaram de 45 (quarenta e cinco) em outubro/2022 para 246 (duzentas e quarenta e seis) em novembro/2022.

Quanto à infraestrutura disponível para o desenvolvimento dos trabalhos e às tecnologias utilizadas, são aquelas já disponibilizadas aos Membros do MPPB, não havendo nenhuma estrutura ou solução de TI específica para a iniciativa.

5.3. Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Meio Ambiente, Consumidor e Saúde

5.3.1. Uso Indiscriminado de Agrotóxicos

O fórum de “combate ao uso indiscriminado de agrotóxico” não se trata, propriamente, de um projeto, mas sim de uma iniciativa. Este é fruto de um projeto anterior “Agrotóxico controlado”, que realizou avanços, porém, sofreu uma arrefecida com o advento da pandemia.

Buscou-se trabalhar em três frentes: na venda, na utilização do campo e na parte final que é o consumo.

A criação do fórum está pautada na agenda 2030 da ONU. O combate ao uso indiscriminado de agrotóxico está intimamente ligado aos ODS 2, 12 e 13, que impõem o controle e monitoramento

do uso dos agrotóxicos. A iniciativa está em consonância, ainda, com o Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal e com a legislação federal de regência.

O Membro correicionado citou, ademais, o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA), que faz uma análise na parte varejista quanto os produtos que estão sendo vendidos ao consumidor. Alguns Estados da região Sul, como Santa Catarina, já tem seu próprio PARA.

No Estado da Paraíba, a Lei nº 9926/2012 instituiu o Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) a incumbiu à Secretaria de Estado e Desenvolvimento da Agricultura e Pesca (SEDAP) a fiscalização das normas de defesa agropecuária. Também foi instituído o FUNDAGRO cujos valores são destinados a ações de defesa agropecuária com a possibilidade de utilização do fundo para a execução do plano de ação do monitoramento do uso de agrotóxico no Estado.

As análises dos laboratórios que antes eram custeadas pela Empasa, deixaram de ser pela SEDAP após a pandemia, sendo que a maior parte dos produtos (em torno de 80%) que aportam na empresa para abastecimento não tem controle agrotóxico.

Diante disso, foi instaurado IC para apurar tal situação. Em 2014 foi celebrado TAC visando a implantação e execução de um Programa de Monitoramento de Qualidade de Produtos Hortifrutigranjeiros no que se refere a presença de resíduos de agrotóxicos de uso não autorizado e/ou acima dos limites máximos estabelecidos nas monografias de produtos agrotóxicos.

Integram o Fórum de Combate ao Uso Indiscriminado de Agrotóxico o MPPB, MPT, SEDAP, FISCO/PB, AGEVISA e entidades civis, bem como a UFPB.

Após a pandemia houve a reativação do fórum em 2022 envolvendo integrantes do MP. Por meio dessa iniciativa, vem sendo adotadas as seguintes medidas: a) fiscalizações em centrais de abastecimentos de produtos hortifrutis, reativando o programa de monitoramento de qualidade; b) parceria com a Associação Brasileira de Supermercados e a Associação Estadual de Supermercadistas da Paraíba para fomentar o controle interno do uso indiscriminado de agrotóxico; c) parceria em construção com a UFPB para capacitação das secretarias municipais de agricultura no controle e monitoramento ao uso indiscriminado de agrotóxicos; d) medida de monitoramento da logística reversa das embalagens vazias de agrotóxicos (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRs. Lei nº 12.305/10 e Dec. nº 1.404/10).

Com a reativação do fórum, foram feitos os seguintes encaminhamentos: Delimitação de atuação dos órgãos públicos; MPPB e MPT - obtenção de boas práticas no controle de agrotóxicos pelas grandes redes de supermercados; Ampliação dos integrantes do Fórum, com convite para as Universidades e para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Estadual); Integração do Fisco Estadual ao Fórum; Compartilhamento das notas fiscais de aquisição/venda de agrotóxicos pelo Fisco Estadual com a SEDAP; Elaboração de cronograma de fiscalização do CREA quanto a dispensação de receituários agrônômicos; Tratativas com o TCE e a SEFAZ/PB - criação de aplicativo para rastreabilidade das notas fiscais de agrotóxico, nos moldes do aplicativo “preço da hora”; Planejamento de Seminário; Banco de dados cedido pela SEDAP ao CAO do Meio Ambiente e Consumidor, contendo relação das empresas com registro ativo para vendas de agrotóxicos no Estado da Paraíba e a relação dos produtos herbicidas cadastrados na Paraíba até o dia 28/09/2022.

Foi mencionado, ainda, que a Associação dos Supermercados local vem desenvolvendo o programa RAMA (Programa de Rastreamento e Monitoramento de Alimentos), tendo o Carrefour aderido ao programa no Estado.

A iniciativa tem interface com o MP-PROCON, tendo como objetivo assegurar a segurança alimentar e nutricional. Nessa senda, foi instaurado inquérito civil objetivando apurar e adotar providências quanto a irregularidades de possíveis usos de agrotóxico.

O Membro correicionado pontuou a insuficiência da infraestrutura de recursos humanos e materiais e, também, a carência tecnológica, não para o trabalho inerente a atividade fim, mas sim para a consecução dos objetivos da iniciativa em tela, que depende de ferramentas tecnológicas, tais como banco de dados, justamente porque o controle de agrotóxico envolve diferentes áreas (consumidor, saúde, meio ambiente etc).

Verifica-se que a execução da prática pressupõe a atuação em rede, pois conta com a colaboração de diferentes órgãos nas esferas Municipal, Estadual e Federal e a iniciativa incentivará a criação de políticas públicas voltadas ao uso adequado de agrotóxicos e ao descarte das embalagens desse tipo de produto, impactando significativamente na saúde dos indivíduos, bem como na qualidade dos alimentos consumidos.

5.3.2. Fechamento de Lixões na PB

No âmbito do CAO Meio Ambiente, Saúde e Consumidor, em parceria com a CCRIMP, vem sendo desenvolvida boa prática direcionada à erradicação dos lixões ativos em todo o Estado da Paraíba.

A boa prática é operacionalizada a partir de reunião com os gestores, voltada à celebração de Acordos de Não Persecução Penal e Termos de Ajustamento de Conduta. Por meio desta iniciativa, houve mudança do cenário paraibano com relação à disposição final adequada dos recursos sólidos pelos Municípios.

Em 2018, apenas 29 Municípios paraibanos destinavam resíduos sólidos a aterros sanitários. Já de acordo com o levantamento feito pelo Ministério Público da Paraíba em fevereiro de 2023, 192 cidades estavam destinando adequadamente o lixo produzido, o que aponta para a resolutividade do Projeto. Atualmente, há apenas 19 lixões ativos no Estado da Paraíba.

A iniciativa, por sua natureza, envolve intensa atuação em rede do Ministério Público, mediante constantes reuniões com gestores municipais, sendo voltada diretamente à indução de políticas públicas em matéria de meio ambiente, de forma específica quanto à destinação de resíduos sólidos. Há, ainda, apoio da Federação dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP).

Não houve interação direta com a sociedade para a tomada de decisões relacionadas à iniciativa, que vem sendo replicada em diversos Estados após ter sido adotada primeiramente em Alagoas.

Quanto à infraestrutura disponível para o desenvolvimento dos trabalhos, consiste naquela à disposição do CAO, entendendo a correicionada que é suficiente para a iniciativa, muito embora necessite de incremento da equipe (que hoje conta com apenas quatro servidores e uma estagiária) para fazer frente a todas as atribuições do órgão – que comportaria uma separação de atividades, a fim de melhor especialização nas matérias.

Já no que toca às tecnologias utilizadas no desenvolvimento da prática, são aquelas já disponibilizadas aos Membros do MPPB, não havendo nenhuma solução de TI específica para a iniciativa.

5.3.3. Rede de Catadores de Materiais Recicláveis

Trata-se de boa prática direcionada ao fomento da reativação da rede de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis da Paraíba, bem como à atuação para efetivação dos direitos dessa categoria.

São algumas destas medidas: (a) reuniões periódicas entre o MPPB, representações de catadores, entidades apoiadoras e órgãos públicos; (b) expedição de Nota Técnica pelo CAO Meio Ambiente com orientações de atuação quanto à efetivação dos direitos dos profissionais da atividade de catação; (c) acompanhamento da implantação da logística reversa no Estado da Paraíba; (d) tratativas de construção de parceria com a Federação das Associações de Município da Paraíba – FAMUP.

Como resultado concreto da iniciativa, houve a reativação da rede de catadores, mediante o reagrupamento da categoria e a representação por Município.

A iniciativa, por sua natureza, envolve intensa atuação em rede do Ministério Público, mediante constantes reuniões com órgãos públicos, coletivos de catadores e entidades de apoio, sendo voltada diretamente à indução de políticas públicas em matéria de meio ambiente, de forma específica quanto à atividade de catação de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Há interação direta com a sociedade para a tomada de decisões relacionadas à iniciativa, que envolve a realização de diversas audiências públicas para discussão da logística reversa, com foco na atividade dos catadores.

Quanto à infraestrutura disponível para o desenvolvimento dos trabalhos, consiste naquela à disposição do CAO, entendendo a correicionada que é suficiente para a iniciativa, muito embora necessite de incremento da equipe (que hoje conta com apenas quatro servidores e uma estagiária) para fazer frente a todas as atribuições do órgão – que comportaria uma separação de atividades, a fim de melhor especialização nas matérias.

Já no que toca às tecnologias utilizadas no desenvolvimento da prática, são aquelas já disponibilizadas aos Membros do MPPB, não havendo nenhuma solução de TI específica para a iniciativa.

5.3.4. Proteção das Unidades de Conservação

Trata-se de boa prática direcionada à proteção das Unidades de Conservação. Por essa iniciativa, vêm sendo levantados dados sobre as Unidades de Conservação estaduais, a exemplo do andamento da elaboração dos planos de manejo e implantação dos Conselhos Gestores.

Tais dados são repassados para os Promotores de defesa do meio ambiente, com minutas de peças jurídicas. De igual modo, vêm sendo repassadas informações ao TCE/PB para fiscalização contábil dos recursos da conta SNUC.

Nessa rotina de fiscalização, foi detectada obra de construção de rodovia estadual com planejamento de atravessar a Unidade de Conservação da Mata do Xém-Xém, na cidade de Bayeux/PB, sem que houvesse licenciamento ambiental e, sequer, lei específica de desafetação (art. 225, §1º, III, da CF/88).

Houve articulação com a Promotora de Justiça com atribuição, a qual adotou as medidas jurídicas necessárias para a suspensão da obra até o devido procedimento legal.

Por encontrar-se a iniciativa em momento inicial (implemento em fevereiro de 2023), ainda não há outros resultados concretos aferíveis.

A iniciativa, por sua natureza, envolve atuação em rede do Ministério Público, sendo voltada diretamente à indução de políticas públicas em matéria de meio ambiente, de forma específica quanto às Unidades de Conservação.

Não há interação direta com a sociedade para a tomada de decisões relacionadas à iniciativa, que foi gestada no âmbito do próprio Ministério Público.

5.3.5. Descentralização do Licenciamento

Trata-se de boa prática direcionada à descentralização do licenciamento ambiental. O Estado da Paraíba, atualmente, é o segundo pior do país em termos de descentralização do licenciamento.

A partir da identificação deste problema, passou-se a atuar no incentivo à implantação do SISMUMA nos Municípios paraibanos, por meio de medidas como: (a) elaboração de Nota Técnica e minutas de atuação para cobrança e acompanhamento dos Municípios na implantação dos seus Sistemas Municipais do Meio Ambiente; (b) coleta de dados junto aos Municípios objetivando aferir o andamento dos SISMUMAs locais; (c) parceria com a UFPB e a Secretaria de Estado do Meio

Ambiente na capacitação dos Municípios para implantação dos seus SISMUMAs, com encontros regionais.

Em agosto de 2022, foi realizada capacitação no Auditório do MPPB, com diversos Secretários Municipais de Meio Ambiente e respectivas equipes técnicas. Há resultados concretos decorrentes da iniciativa, uma vez que alguns Municípios já implementaram o SISMUMA, ao passo que outros avançam neste sentido.

A iniciativa, por sua natureza, envolve intensa atuação em rede do Ministério Público, mediante constantes reuniões e encontros regionais com gestores municipais e a UFPB, sendo voltada diretamente à indução de políticas públicas em matéria de meio ambiente, de forma específica quanto ao licenciamento ambiental.

Não houve interação direta com a sociedade para a tomada de decisões relacionadas à iniciativa – havendo interação indireta, por meio da atuação integrada com a Universidade.

5.3.6. Aumento da Cobertura Vacinal do PNI

Trata-se de boa prática direcionada ao aumento da cobertura vacinal do PNI. Por meio desta iniciativa, vêm sendo adotadas medidas como: (a) levantamento periódico da cobertura vacinal por Município, por meio da Secretaria Estadual de Saúde; (b) elaboração de minutas de atuação para os Promotores que objetivem a busca ativa e o aumento da cobertura vacinal por Município.

Quanto à forma de execução desta prática, especificamente no que toca à campanha nacional da vacinação contra pólio, a Secretaria Estadual de Saúde repassava, periodicamente, dados sobre a cobertura vacinal em cada Município. Esses dados eram repassados, de imediato, para os Promotores (via grupo institucional de WhatsApp, e-mail institucional e PGA), os quais, por sua vez, oficiavam ou recomendavam o incremento da busca ativa.

Nesse norte, a Paraíba foi o primeiro Estado a atingir a meta de 95% de cobertura contra pólio no Brasil, o que demonstra resolutividade. A iniciativa, por sua natureza, envolve intensa atuação em rede do Ministério Público, mediante constantes reuniões com gestores de saúde, sendo voltado diretamente à indução de políticas públicas em matéria de saúde, de forma específica quanto ao aumento da cobertura vacinal e está alinhada ao Planejamento Institucional.

Não houve interação direta com a sociedade para a tomada de decisões relacionadas à iniciativa, que foi idealizada no âmbito do próprio Ministério Público.

5.3.7. Ampliação do Teste do Pezinho

Trata-se de boa prática direcionada ao fomento à ampliação da triagem neonatal (Teste do Pezinho). O MPPB vem acompanhando a busca ativa do público-alvo, bem como o monitoramento da testagem ampliada.

Em maio de 2022, 128 municípios paraibanos não realizavam testagem ampliada pela falta de capacitação no sistema MATRIX-NET do LACEN. Com isso, deixavam de testar doenças como toxoplasmose congênita, galactosemia, leucínose e deficiência de G6PD.

Houve a expedição de Nota Técnica pelo CAO Saúde e elaboração de minutas de atuação. A partir da atuação em bloco do Ministério Público Estadual, diversas recomendações foram expedidas, o que gerou considerável avanço na capacitação dos profissionais dos Municípios no aludido sistema MATRIX-NET.

Com isso, em janeiro de 2023, conforme último levantamento da Secretaria de Saúde do Estado, apenas 19 Municípios estavam irregulares – o que aponta para a resolutividade da iniciativa. Quanto a tais Municípios, vêm sendo adotadas medidas pelas Promotorias com atribuição.

A iniciativa, por sua natureza, envolve intensa atuação em rede do Ministério Público, mediante constantes reuniões com gestores de saúde, sendo voltado diretamente à indução de políticas públicas em matéria de saúde, de forma específica quanto à triagem neonatal e está alinhada ao Planejamento Institucional.

Houve interação direta com a sociedade para a tomada de decisões, sendo que a iniciativa foi idealizada após a participação da correicionada em audiência pública realizada pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

5.3.8. Proteja esse Colo

O Projeto “Proteja Esse Colo” é relacionado ao objetivo estratégico – constante do Planejamento Estratégico da Instituição – de fiscalização da Rede de Atenção à Saúde Primária, no tocante à realização dos exames citológicos nas Unidades Básica de Saúde.

A justificativa do Projeto é relacionada ao fato de que o câncer de colo de útero é a 4ª maior causa de morte de mulheres no Brasil, sendo particularmente elevada no Estado da Paraíba

(5,79/100.000 mulheres – superior à média nacional e aos índices dos Estados vizinhos do RN e PE), não obstante tratar-se de um tipo de câncer totalmente prevenível, por meio do da detecção precoce e da vacinação contra o Papilomavírus Humano (HPV).

No caso da Paraíba, dos 74.513 (setenta e quatro mil, quinhentos e treze) exames citológicos realizados entre janeiro e junho de 2022, por exemplo, 802 (oitocentos e dois) acusaram alterações, sendo 353 (trezentos e cinquenta e três) lesões de baixo grau (NIC I) e 449 (quatrocentos e quarenta e nove) lesões de alto grau (NICs II e III).

Por outro lado, a vacina contra o vírus HPV é garantida pelo SUS às meninas de 9 a 14 anos, bem como aos meninos de 11 a 14 anos. Essa vacina protege contra os tipos 6, 11, 16 e 18 do HPV.

O escopo do Projeto consiste em: (a) fiscalização das Unidades Básicas de Saúde, com fins de aferir, via *checklist*, a existência dos insumos e equipamentos necessários para realização dos exames citológicos; (b) fiscalização da busca ativa pela RAS Primária do público-alvo para realização do exame citológico; (c) fiscalização da forma como os municípios monitoram os resultados dos exames, desde a remessa adequada das lâminas ao laboratório prestador do serviço à inserção dos dados no Sistema de Informação de Câncer – SISCAN, do Ministério da Saúde; (d) acompanhamento da cobertura vacinal do município contra o Papilomavírus Humano (HPV), mediante a cobrança de medidas de busca ativa do público-alvo.

Já os objetivos específicos do Projeto consistem em dois eixos: (a) aumentar o número de exames citológicos preventivos do câncer do colo do útero realizados no Estado da Paraíba; bem como (b) incrementar a cobertura vacinal contra o Papilomavírus Humano (HPV).

O projeto “Proteja Esse Colo” vem sendo desenvolvido conforme as seguintes etapas:

Atribuições do CAO: (a) elaboração e remessa de checklist de fiscalização dos insumos e equipamentos necessários para realização de exames citológicos nas Unidades Básicas de Saúde; (b) elaboração e remessa de minutas de peças jurídicas.

Atribuições do Membro executor: (a) instauração de procedimento extrajudicial com os dados remetidos pelo CAO Saúde; (b) mapeamento do número de exames citológicos realizados no município nos 06 (seis) meses anteriores à adesão; (c) mapeamento da cobertura vacinal contra Papilomavírus Humano (HPV) no ano anterior à adesão; (d) fiscalização das Unidades Básicas de Saúde, para preenchimento de checklist encaminhado pelo CAO Saúde com os insumos e

equipamentos necessários para realização de exames citológicos; (e) expedição de recomendação para o município, conforme o caso; (f) celebração de termo de ajustamento de conduta ou ajuizamento de ação civil pública, se necessário.

Houve adesão por parte de 16 (dezesesseis) Promotorias de Justiça, englobando 35 (trinta e cinco) Municípios.

As ações, em sua maioria, encontram-se na fase de fiscalização, mas já há resultados aferíveis concretamente, uma vez finalizado um dos procedimentos instaurados, ante a resolução do problema de forma espontânea pelo gestor após expedição de recomendação.

O Projeto – que ainda se encontra em estágio inicial – será levado a todo o Estado, por regiões. Por sua natureza, envolve intensa atuação em rede do Ministério Público, mediante constantes reuniões com gestores de saúde, sendo voltado diretamente à indução de políticas públicas em matéria de saúde, de forma específica quanto à prevenção do câncer de colo de útero.

Não houve interação direta com a sociedade para a tomada de decisões relacionadas ao projeto, que foi idealizado no âmbito do próprio Ministério Público.

5.4. Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Fundações

5.4.1. Projeto CAÇA-FANTASMA II

O projeto “Caça Fantasmas II” visa subsidiar a responsabilização de funcionários públicos fantasmas, culminando na elaboração de ANPPs, denúncias por peculato, desvio ou arquivamento dos procedimentos.

O objetivo do Projeto é fazer uso da ferramenta para subsidiar investigações levadas a efeito pelo Ministério Público, por meio de ferramentas tecnológicas de investigação. A ferramenta possui tipologias distintas oferecendo lista de servidores com indícios de que sejam fantasmas, por exemplo, endereços diversos para receita estadual e federal.

O Membro correccionado destacou que a equipe é pequena, formada por apenas uma servidora.

O projeto Caça-Fantasma II tem como finalidade repassar aos Membros aderentes material com indicativo de tipologias aptas a revestirem de suspeição determinados servidores públicos, utilizando, como referência, a base territorial da Promotoria de Justiça respectiva.

Assim, para fins de delimitação do Projeto, cada Promotor de Justiça investigará, pelo menos, 01 servidor “suspeito”, a partir de seleção aperfeiçoada pelo quantitativo de inserções de tipologias e pelo score (média) da ferramenta de inteligência artificial, cabendo a cada um dos Membros eleger seu alvo primordial (contra quem os indícios de fraude sejam mais evidentes) ou implementar a investigação contra os principais servidores públicos apontados.

Ou seja, busca-se fomentar o uso da ferramenta “CAÇA-FANTASMA”, já disponível na plataforma PANDORA, com o fito de “aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público” (Objetivo Estratégico Impactado) e “disseminar, dentro do MP, as técnicas investigativas, disponibilizando aos Órgão de Execução” (Ação Estratégica Associada).

O CAO sugere uma trilha investigativa e aponta possíveis questões de fato passíveis de apuração para identificar o servidor fantasma e encaminha kits com as peças jurídicas a serem usadas na execução.

Há 24 PJs que aderiram ao Projeto, que resultará, após a conclusão da investigação, no arquivamento do procedimento, no oferecimento de denúncia ou na celebração de ANPP. O objetivo meio era fazer os PJ utilizarem as ferramentas que estão a sua disposição para investigar.

Não necessariamente a investigação feita por meio do Caça fantasmas II culminará no oferecimento de denúncia, busca-se, em maior escala que seja feito o ANPP. Firmou-se termo de cooperação com a Defensoria Pública para que fossem disponibilizados Defensores Públicos para acompanharem as audiências de ANPPs, uma vez que na maior parte dos casos os investigados não têm condições financeiras para contratar advogados para acompanhá-los.

No início de setembro, antes de iniciar a execução, houve apresentação para a sociedade civil, instruindo o Poder Público Municipal das providências que poderiam tomar para precaver possíveis casos de servidores fantasmas.

Todos os projetos do MPPB foram apresentados em uma única oportunidade e os representantes das regiões foram comunicados de que os projetos seriam executados de forma rotativa em todo o Estado.

As parcerias com os demais órgãos precederam a execução do Projeto para que os dados migrassem e fossem utilizados pelo Pandora. A partir do cruzamento de dados oferecido pelo Pandora e da tipologia dada pelo Caça Fantasmas caberá ao Promotor de Justiça definir a estratégia de investigação.

5.4.2. Contrato 100%

Verificou-se que os Promotores de Justiça com atuação no patrimônio público há muito tempo notam que poucas prefeituras paraibanas têm formalizada a estrutura mínima exigida em lei para a gestão e fiscalização dos seus contratos, sendo certo que pouquíssimas fazem essa estrutura efetivamente funcionar e quase nenhuma adota reconhecidas boas práticas visando aumentar a eficiência dessas atividades.

Buscou-se desenvolver o Projeto alinhado ao objetivo estratégico de atuar de forma preventiva na fiscalização e transparência dos contratos administrativos.

No seu nascedouro, contou com intercâmbio de informações entre TCE e MPs de outros Estados e traz a ideia de proatividade e resolutividade, voltadas à prevenção. Notou-se que, além da necessidade de atuar nas licitações, também é preciso atuar na fiscalização dos contratos administrativos. Busca-se atuar preventivamente, assegurando transparência aos contratos administrativos.

O CAO encaminha o Projeto praticamente pronto para os Promotores de Justiça, com estudo prévio, portaria de ICP, ofícios requisitórios, termos de audiências realizados com gestores e de TACs a serem firmados.

A meta é maximizar a eficiência, implementando a efetiva operação, nos Executivos municipais, do aparato mínimo exigido para a gestão e fiscalização dos contratos, acompanhada da adoção de reconhecidas boas práticas já usadas por outros órgãos públicos para maximizar a eficiência dessas atividades, compreendendo (objeto do TAC): a designação formal de gestor e fiscal para cada pacto firmado, exigindo-se suas concretas atuações; a garantia de cumprimento das formas dispostas em lei para o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato; a observância de regras legais para a liquidação e pagamento das despesas contratuais e a efetiva publicidade e transparência dos contratos firmados, ressalvadas as exceções legais.

O Projeto, também, visa assegurar que o gestor observe a ordem cronológica de pagamento dos empenhos realizados e, caso veja a necessidade de subverter a ordem, justifique.

Pontos fortes: transversalidade do tema, assegurando a eficiência da administração pública com baixo custo, uma vez que não há necessidade de designação de servidor para a função, tampouco a realização de concurso; baixo risco político para os gestores municipais e previne de forma concreta, danos ao erário.

O Projeto contém programa de atividades e etapas para sua execução. A partir das informações prestadas pelo Poder Público Municipal e da respectiva comprovação o CAO elabora relatório, apontando as irregularidades.

O Projeto surgiu da constatação do problema de inexecução de contratos administrativos verificado pelo CAO, em diferentes serviços. A partir daí constatou-se a necessidade de atuar preventivamente para garantir que os contratos sejam efetivamente cumpridos e executados até o final, atuando preventivamente e consensualmente com o Poder Público Municipal.

Por ocasião da correição, encontrava-se na fase de elaboração dos relatórios, os contratos estão sendo avaliados neste momento, logo, não há números de contratos anulados ou retificados, mas o relatório apontará as irregularidades existentes, bem como as ilegalidades com o consequente apontamento de boas práticas administrativas para buscar uma melhor execução.

O relatório será encaminhado aos Promotores de Justiça que aderiram para subsidiar a próxima sua etapa. Após o recebimento do relatório será realizada audiência extrajudicial com os gestores para que seja firmado TAC a fim de sanar as irregularidades apontadas.

Constatou-se, na prática, que o principal questionamento dos gestores é acerca das consequências do descumprimento do TAC. Em razão dessa preocupação, surgiu uma nova ideia para que o gestor municipal edite um decreto a fim de regulamentar as situações apontadas como irregularidades pelo CAO.

Há 9 Membros aderentes, com 47 Municípios abrangidos.

5.5. Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Criança e do Adolescente

5.5.1. Implantação e Utilização do SIPIA nos CTS

A iniciativa Implantação e Utilização do SIPIA nos Conselhos Tutelares, conduzida no âmbito do CAO da Criança, do Adolescente e da Educação, volta-se à implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA nos Conselhos Tutelares (CT) da Paraíba.

O SIPIA é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Tal sistema tem uma saída de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional e constitui base única nacional para formulação de políticas públicas no setor.

A base do SIPIA/CT é o Conselho Tutelar, para o qual se dirigem de imediato as demandas sobre violação ou não atendimento aos direitos assegurados da criança e do adolescente.

A ação, iniciada em 2020, envolve articulação com Promotores de Justiça, SEDH, CEDCA, FAMUP, Acontepab, FCNCT e Coordenação Técnica Nacional do SIPIA, integrante da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) do Ministério de Direitos Humanos. Tratativas conduzidas pelo Ministério Público Estadual impulsionaram a instituição do Comitê Gestor Estadual do SIPIA Conselho Tutelar, mediante a Resolução nº 11/2020/CEDCA-PB.

Como resultado da iniciativa, os Conselhos Tutelares de 91 Municípios utilizam o SIPIA atualmente (como referência, em outubro de 2022 eram 66). Hoje há 236 Conselhos Tutelares fazendo uso do SIPIA, com mais de 1000 usuários capacitados e 616 Conselheiros Tutelares ativos.

A ação, por sua natureza, envolve atuação em rede do Ministério Público, mediante reuniões com os diversos atores envolvidos, sendo voltada diretamente à indução de políticas públicas em matéria de criança e adolescente, de forma específica quanto à implantação do SIPIA/CT.

Não houve interação direta com a sociedade para a tomada de decisões relacionadas à prática, que foi idealizada no âmbito do próprio Ministério Público.

Quanto à infraestrutura disponível para o desenvolvimento dos trabalhos, consiste naquela à disposição do CAO – que, no entender da correionada, carece de incremento, sobretudo no que diz respeito à equipe técnica para atuação em matéria de criança e adolescente.

Já no que toca às tecnologias utilizadas no desenvolvimento da ação, são aquelas já disponibilizadas aos Membros do MPPB, não havendo nenhuma solução de TI específica para a iniciativa.

5.5.2. Prevenção à Revitimização

A iniciativa de Prevenção à Revitimização, conduzida no âmbito do CAO da Criança, do Adolescente e da Educação, engloba diversas ações, dentre as quais destacam-se:

(a) promoção de três eventos (2017-2021) voltados a fornecer orientações e conscientização acerca da Lei nº 13.431/2017;

(b) diálogo com o TJPB e Polícia Civil, objetivando a implementação de salas/espços para coleta de depoimento especial no Estado;

(c) provocação de autuação do Pedido de Providências nº 0000374-94.2021.8.15.1001, pelo qual a Corregedoria - Geral de Justiça encampou a iniciativa de expedir ofício circular aos Juízes Estaduais com competência em matéria de infância e juventude, bem como aos Juízes Diretores de Fórum, orientando-os, na medida do possível e nos limites físicos e orçamentários de cada unidade, a envidar esforços para instalação e funcionamento, se ainda não existentes, das salas de depoimento especial, atentando para o teor da Resolução nº 88/CNJ;

(d) articulações interinstitucionais, a partir de 2019, pelo CAO, com a colaboração da 31ª Promotoria de Justiça da Capital, que resultaram na assinatura do Termo de Cooperação Técnica n. 06/2020, entre MPPB, SEDS, Polícia Civil do Estado da Paraíba, SES, IPC e SEDH, tendo por objeto a criação e implementação de um Centro de Atendimento Integrado (CAI) para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

(e) inauguração do CAI em fevereiro/2021. O CAI funciona no Hospital Infantil Arlinda Marques, situado em João Pessoa/PB, atuando de forma intersetorial no atendimento de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência sexual, física, psicológica e institucional de toda a Paraíba, sobretudo capital e região metropolitana. Para além do aludido CAI, de abrangência estadual, foi criado um outro centro em Campina Grande, de âmbito municipal.

A ação, por sua natureza, envolve atuação em rede do Ministério Público, mediante reuniões com os diversos atores envolvidos, sendo voltada diretamente à indução de políticas públicas em matéria de criança e adolescente, de forma específica quanto à prevenção da revitimização.

Não houve interação direta com a sociedade para a tomada de decisões relacionadas à prática, que foi idealizada no âmbito do próprio Ministério Público.

5.5.3. Articulação com o PPCAAM

No âmbito do MPPB, a articulação com o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) é conduzida no âmbito do CAO da Criança, do Adolescente e da Educação.

O referido programa foi criado pelo Governo Federal para enfrentar o tema da letalidade infantojuvenil, com ênfase na proteção integral e na convivência familiar. O CAO contribui na interlocução com a equipe estadual para adoção das providências pertinentes em favor das crianças e adolescentes em risco, encaminhando e acompanhando casos repassados pelos órgãos de execução, bem como orientando-os relativamente às necessárias providências emergenciais.

Em síntese, o CAO funciona como porta de entrada e saída do programa. Como resultado da iniciativa, em 2022, foram 10 (dez) casos atendidos, oriundos de Municípios distintos (Alhandra, Aparecida, Belém, Cajazeiras, Marcação, Patos, Pedras de Fogo, Piancó, Pirpirituba e Santa Rita).

A ação, por sua natureza, envolve atuação em rede do Ministério Público, mediante reuniões com os atores envolvidos, inclusive na esfera federal. Contudo, por tratar-se de programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados, não se volta à indução de políticas públicas.

Não houve interação direta com a sociedade para a tomada de decisões relacionadas ao programa, que é de natureza federal e no qual o CAO exerce, apenas, a função de articulação.

5.5.4. Compreendendo o SGD

O Projeto “Compreendendo o SGD” capacita Membros do Ministério Público da Paraíba relativamente aos principais órgãos da rede de proteção aos direitos da criança do adolescente, com vistas a propiciar efetiva integração do SGD (Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente) e, conseqüente, aprimoramento da defesa dos direitos infantojuvenis.

A iniciativa é relacionada à ação estratégica de capacitar Membros do MP para uma melhor interlocução e definição de atribuições com os Órgãos de proteção. Relaciona-se, ainda, ao programa estratégico de fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como ao objetivo estratégico de garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial.

Reconhecendo a extrema importância do SGD, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) elencou, como um dos Programas de seu Planejamento Estratégico Nacional, o “fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente”.

De igual modo, no âmbito de workshops realizados no segundo semestre de 2021, os próprios integrantes do MPPB selecionaram o aludido Programa Finalístico para ser trabalhado pela

Instituição, em nível estratégico dentro do período de 2022-2029, propondo, ainda, como uma das ações estratégicas associadas, “capacitar Membros do MP para uma melhor interlocução e definição de atribuições com os Órgão de proteção”.

O desenvolvimento do Projeto ocorre dentro de um período de seis meses em cada uma das microrregiões do Estado, sucessivamente. Dessa forma, haverá capacitação de todos os Membros do Ministério Público da Paraíba que exerçam atribuições nos municípios contemplados e efetuem a respectiva inscrição.

Seu objetivo específico consiste em capacitar Membros do Ministério Público da Paraíba relativamente aos principais órgãos da rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente, com vistas a propiciar efetiva integração do SGD e conseqüente aprimoramento da defesa dos direitos infantjuvenis.

O Projeto Compreendendo o SGD vem sendo desenvolvido conforme as seguintes etapas:

- 1) Mapeamento dos serviços e equipamentos do SUAS e SUS relacionados a crianças e adolescentes nos municípios paraibanos, para elaboração de diagnóstico, e seleção de material didático/complementar;
- 2) Articulações com palestrantes, para fins de gravação e edição das aulas/palestras;
- 3) Elaboração e remessa de PGAs às Promotorias de Justiça pertinentes, com diagnóstico e divulgação do Projeto;
- 4) Disponibilização de aulas/palestras, materiais didáticos/complementares e fóruns de discussão aos aderentes, conforme cronograma estabelecido, para estudo e subsequente preenchimento do questionário pertinente a cada módulo;
- 5) Expedição de relatórios pelo CEAF, ao final de cada módulo, com uma relação dos Membros concluintes (que realizaram uma postagem no fórum pertinente e alcançaram 80% de frequência e 70% de nota);
- 6) Migração do Projeto para a microrregião seguinte, e assim sucessivamente até completar todas as cinco microrregiões do Estado;
- 7) Elaboração do Relatório Final do Projeto e preenchimento do Registro de Lições Aprendidas pelo CAO, para entrega à SEPLAG. Como resultado, o curso já está em execução na microrregião de Souza/PB.

No momento, há 06 (seis) Membros em capacitação, ora cursando o módulo IV. O Projeto teve início em novembro/2022.

Por sua natureza de capacitação interna, não envolve atuação em rede do Ministério Público, sendo voltado de forma mediata à indução de políticas públicas em matéria de educação.

Não houve interação direta com a sociedade para a tomada de decisões relacionadas ao projeto, que foi idealizado no âmbito do próprio Ministério Público.

5.5.5. Fortalecendo o FIA

A iniciativa “Fortalecendo o FIA”, conduzida no âmbito do CAO da Criança, do Adolescente e da Educação, volta-se a propiciar o fortalecimento do Fundo Especial para a Infância e Adolescência (FIA) nos Municípios paraibanos, por meio do fomento à criação e/ou regularização do fundo, tornando-os aptos ao recebimento de verbas decorrentes de doações do Imposto de Renda de Pessoa Física.

A implementação do Projeto passou pela elaboração de material de apoio aos Membros aderentes pelo CAO, bem como pela realização de reuniões de articulação.

A fiscalização é permanente por parte dos Membros e do próprio CAO, em que tramita PGA voltado a retificar dados para medição do indicador.

Como resultado, houve incremento de 34 (trinta e quatro) para 103 (cento e três) Municípios com o FIA implantado, já aptos para recebimento de doação de IR para 2023.

A ação teve início em 2020. O Projeto, por sua natureza, envolve atuação em rede do Ministério Público, mediante reuniões com gestores municipais, sendo voltado diretamente à indução de políticas públicas em matéria de criança e adolescente, de forma específica quanto ao FIA.

Não houve interação direta com a sociedade para a tomada de decisões relacionadas ao projeto, que foi idealizado no âmbito do próprio Ministério Público.

5.5.6. Você de Volta

O Projeto Você de Volta é relacionado à ação estratégica de retorno às aulas presenciais e combate à evasão escolar, mediante busca ativa para efetivo estímulo ao regresso, bem como a realização de programa didático-pedagógico de recuperação de aprendizagem.

Relaciona-se, ainda, ao programa estratégico de estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social e tem abrangência estadual.

A justificativa do Projeto consiste nas repercussões da pandemia de COVID-19 no ensino e aprendizagem, que ensejou o agravamento das desigualdades educacionais, tais como: diferenças no aprendizado de cada estudante; falta de ajuda familiar; nível do capital cultural familiar; desigualdades entre as ofertas de ensino remoto; resiliência, motivação e habilidades do estudante para aprender de forma autônoma on-line ou off-line; acesso à internet, dentre outras.

O Projeto compreende os seguintes eixos:

(a) Programa de Busca Ativa Escolar – destinado ao resgate dos alunos evadidos, tomando por base os matriculados no ano de 2019;

(b) Programa de Recuperação das Aprendizagens, objetivando a redução dos índices de evasão e de abandono escolar, agravados pela pandemia, e desenvolver estratégias de ensino e aprendizagem para o avanço do desempenho e da promoção escolar com garantias do direito de aprender, além da diminuição da distorção idade-série por meio do monitoramento da trajetória escolar, da coordenação de ações para o enfrentamento do abandono escolar e da recuperação das aprendizagens, do incentivar a formação continuada para o uso pedagógico de conteúdos digitais; entre outros.

O objetivo específico consiste em implementar Programa de Busca Ativa Escolar e Programa de Recuperação das Aprendizagens para reparação das perdas advindas pelo ensino não presencial na pandemia.

Foi apresentado aos Promotores de Justiça com atribuição em matéria de educação, mediante o encaminhamento de kit de execução com os seguintes documentos: formulário de abertura; plano de ação com datas limites para execução das atividades; resumo do diagnóstico das redes de ensino; modelos de peças (portaria de instauração de PA, notificação às autoridades envolvidas, Ata de Reunião, Termo de Ajustamento de Conduta, Recomendação, Modelo para os relatórios de execução do programa de Busca Ativa e de Recuperação das Aprendizagens e Ação Civil Pública); minuta de lei para criação da política pública sobre o Programa Busca Ativa e Programa de Recuperação das Aprendizagens; Nota Técnica com a finalidade de prover algumas orientações sobre a estrutura dos programas a serem implantados.

O Projeto teve início em novembro de 2022 e tem os seguintes resultados: 135 (cento e trinta e cinco) Municípios já estão elaborando os planos, tendo sido realizadas 75 (setenta e cinco) reuniões, em conjunto com os respectivos Promotores de Justiça.

Por sua natureza, envolve intensa atuação em rede do Ministério Público, mediante constantes reuniões com gestores de educação, sendo voltado diretamente à indução de políticas públicas em matéria de educação, de forma específica quanto ao retorno às aulas presenciais e combate à evasão escolar.

Não houve interação direta com a sociedade para a tomada de decisões relacionadas ao projeto, que foi idealizado no âmbito do próprio Ministério Público.

5.6. 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras

5.6.1. Licitação, Concurso e Cargos Públicos

A iniciativa desenvolvida pela correicionada – Plano Diretor Setorial (PDS) da 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras/PB – consiste no estabelecimento de fluxos de trabalho em temáticas específicas relacionadas à área de patrimônio público.

O Plano Diretor Setorial (PDS) consiste em instrumento do Ministério Público da Paraíba para auxiliar na atuação da Promotoria de Justiça de forma planejada e estratégica, no intuito de conciliar três pilares da atuação ministerial: celeridade, eficiência/resolutividade e alcance difuso.

O PDS desenvolvido na 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras/PB busca atender o prazo de 03 (três) anos contido na Portaria CGMP nº 11/2019, da Corregedoria do MPPB, com a finalidade que os procedimentos já em tramitação, bem como aqueles a serem instaurados, possuam uma linha de investigação/atuação predefinida, a fim de evitar atos desnecessários no consumo de material humano e físico para se alcançar a conclusão resolutive do Inquérito Civil Público.

Em síntese, o objetivo do Plano Diretor Setorial é criar um fluxo procedimental e operacional para os Inquéritos Cíveis Públicos que envolvam matéria de licitações já realizadas, burla ao concurso público e acumulação ilegal de cargos públicos, no intuito de auxiliar as investigações, criando rotinas de atuação da Promotoria de Justiça e, ao mesmo tempo, permitindo maior eficiência e celeridade na tramitação dos feitos.

As metas da iniciativa consistem em: (a) reestruturação do cartório implementado (100%) com a priorização de notificações eletrônicas, principalmente de agentes públicos; (b) reduzir o prazo de tramitação dos procedimentos de licitações, seja com decisão de arquivamento ou com instauração da respectiva ação, para até 472 (quatrocentos e setenta e dois) dias corridos ou uma média de 01 ano e 04 meses; (c) reduzir o prazo de tramitação dos procedimentos de burla ao concurso público, seja com decisão de arquivamento ou com instauração da respectiva ação, para até 343 (trezentos e quarenta e três) dias corridos ou uma média de 11 meses e meio; (d) reduzir o prazo de tramitação dos procedimentos de acumulação de cargos públicos, seja com decisão de arquivamento ou com instauração da respectiva ação, em até 365 (trezentos sessenta e cinco) dias ou 01 ano.

Já no que toca aos resultados concretos da boa prática, pode-se relacionar: (a) elaboração dos fluxos para pautar a atuação tanto do Cartório, Assessor e do Promotor de Justiça; (b) incremento de celeridade na conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos (exemplos: ICP n. 038.2022.003906, ICP n. 001.2022.042365 e ICP n. 001.2021.026989).

O PDS encontra-se em execução final, aplicando-se as etapas dos fluxogramas aos procedimentos instaurados e a instaurar, para que então ocorra a colheita dos dados, no intuito de averiguar se os objetivos do PDS foram atendidos. Ao término da iniciativa, será emitido relatório sobre os resultados obtidos.

Por se tratar de iniciativa voltada ao estabelecimento de metodologia de trabalho interna da Promotoria de Justiça em procedimentos investigatórios pertinentes à matéria de patrimônio público, a boa prática ora correicionada não envolve atuação em rede, indução de políticas públicas, interação social e capacitação em métodos autocompositivos.

Quanto à infraestrutura disponível para o desenvolvimento dos trabalhos e às tecnologias utilizadas no desenvolvimento da prática, são aquelas já disponibilizadas aos Membros do MPPB, não havendo nenhuma estrutura ou solução de TI específica para a iniciativa.

5.7. Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado do Ministério Público da Paraíba

5.7.1. PANDORA SPEECH

O Pandora Speech é uma aplicação web que recebe arquivos de áudio e vídeo de Membros e servidores e realiza a transcrição do áudio, permitindo a exportação do texto em formato odt, html e otr.

O Projeto envolve o desenvolvimento de ferramentas de inteligência artificial voltadas à investigação. Verificou-se que com a utilização e virtualização dos processos as audiências passaram a ser gravadas, o que dificultou o trabalho do Promotor de Justiça que, muitas vezes, não tem acesso aos depoimentos colhidos de forma gravada durante a investigação.

Registra-se que muitas reuniões extrajudiciais e administrativas passaram a ser gravadas, todavia, era necessário documento alusivo à fala dos presentes para juntar aos processos.

Constatou-se ser necessária uma ferramenta que fizesse as transcrições das declarações/depoimentos. O GAECO também verificou a necessidade da ferramenta para transcrever áudios e vídeos encaminhados pelo aplicativo WhatsApp para o deslinde das investigações, bem como de diálogos telefônicos interceptados.

Assim, buscou-se o desenvolvimento de uma ferramenta própria de inteligência artificial para solucionar o problema e constatou-se a existência de um modelo desenvolvido pela Openai/whisper, cujo uso era gratuito.

O Pandora Speech traz como vantagens a velocidade da transcrição que, por sua vez, depende do processamento do computador. Com a placa de vídeo utilizada atualmente é possível que seja realizada de forma 8x mais rápida que a velocidade normal do áudio, podendo ser adicionados vários áudios para serem transcritos de uma só vez.

O Pandora Speech está disponível para uso de todos os Membros do MPPB. Não é necessário demandar o GAECO para realizar as transcrições, entretanto, para que todos os Membros utilizem a ferramenta é necessário maior infraestrutura, consistente em GPU's para atender à demanda.

A equipe verificou que a ferramenta é um dos instrumentos para atingir o objetivo estratégico consistente na promoção de soluções tecnológicas integradas e inovadoras e a busca do desenvolvimento de inteligência artificial para auxiliar a instrumentalização dos PICs.

Considerando que se trata de ferramenta voltada à atividade meio, não há que se falar em interação com a sociedade para a tomada de decisões, capacitação em métodos autocompositivos, participação na indução de políticas públicas e resultados da atuação, considerando os impactos para a sociedade.

O Membro aponta que, sendo projeto de abrangência estadual, há falta de material humano, o que torna a análise investigativa deficiente e dificultosa. Cita, ainda, que este projeto foi desenvolvido pelo entrevistado, que não pôde contar com auxílio da TI institucional, envolvida em outros projetos e ações.

Em relação à infraestrutura relata ter havido atraso em razão de a dotação orçamentária vir de crédito suplementar, que acabou não se concretizando.

Pontua-se que, para que a ferramenta seja utilizada por todos os integrantes do Ministério Público do Estado da Paraíba, é necessário que haja investimento em material humano e em tecnologia, com a aquisição de servidores com GPUs ou TPUs para o processamento de inteligência artificial.

Inegavelmente, o Projeto impacta positivamente a atuação judicial dos Membros, pois viabiliza que tenham conhecimento dos depoimentos de testemunhas, vítimas e infratores, colhidos por meio audiovisual.

Da mesma forma, trará resultados positivos na área extrajudicial, pois conforme esclarecido pelo Membro correicionado permitirá a degravação de depoimentos colhidos em audiências extrajudiciais e administrativas.

5.7.2. PANDA

O PANDA - Sistema de Acompanhamento e Análise de Vestígios Apreendidos, conduzido no âmbito do GAECO, é pautado no objetivo estratégico de combate à criminalidade organizada e relacionado à ação estratégica de buscar auxiliar na instrumentalização das investigações pelo conhecimento extraído do cruzamento de dados e pela inteligência contida em regras definidas.

A justificativa do Projeto é relacionada ao fato de que o crime organizado é uma realidade presente na estrutura dos mais diversos Municípios e do Estado da Paraíba, de modo que é preciso entender sua estrutura e dinâmica de atuação, especialmente reveladas por evidências de bastidores, apenas acessadas por técnicas especiais de investigação, a exemplo da busca e apreensão – que, como medida cautelar, tem natureza instrumental, ou seja, precisa servir, de forma eficiente, à persecução penal.

Fortalecer o controle das evidências, dar a elas maturidade investigativa, e implementar uma dinâmica gerencial aos processos que envolvem os vestígios apreendidos são as justificativas maiores deste Projeto.

O escopo consiste em buscar o desenvolvimento de uma ferramenta tecnológica que permita: (a) a catalogação dos vestígios apreendidos nas buscas e apreensões do GAECO, como órgão de execução piloto; (b) a ordenação do fluxo de trabalho dos setores que, internamente, manipulam e atuam sobre essas evidências; (c) o respeito à cadeia de custódia do art. 158-A do Código de Processo Penal; (d) a efetiva produção de conhecimento a partir dos produtos gerados com a cautelar ajuizada. Já o objetivo específico consiste em desenvolver uma ferramenta tecnológica capaz de documentar todos os passos dos vestígios apreendidos, com a identificação de usuários e marcações temporais, e permitir ao analista e ao Promotor de Justiça ter visões macro e micro dos produtos das apreensões, além de monitorar o status de cada etapa, tanto a cargo do cartório (sala de evidência), como porta de entrada e saída do NGC, como do laboratório de forense e do setor de análises.

As etapas foram assim definidas: (a) desenvolvimento das Regras de Negócio que servem de base para as atividades técnicas da área de tecnologia; (b) construção do algoritmo do sistema PANDA, em que, por meio de linguagem técnica apropriada, a equipe de desenvolvimento cataloga cada etapa da ferramenta; (c) desenvolvimento da ferramenta em si, em linguagem adequada e obedecendo às etapas anteriormente pactuadas; (d) testes de eficiente operacional pela equipe envolvida no Projeto, incluídos os Membros que acreditaram na ferramenta e se disponibilizaram a aderir ao Projeto; (e) disponibilização da ferramenta para uso, no NGC/MPPB, com monitoramento pelo período de 90 (noventa) dias; (f) encerramento do Projeto, com a submissão à Administração Superior de relatório conclusivo e detalhado de cada etapa da construção.

O Projeto teve início em agosto de 2022 e, atualmente, se encontra na fase de teste de eficiente operacional – por ora, o sistema é um protótipo.

Por se tratar de iniciativa voltada ao incremento da produção de provas em procedimentos investigatórios (via de regra, de natureza criminal), o Projeto ora correicionado não envolve atuação em rede, indução de políticas públicas, interação social e capacitação em métodos autocompositivos.

Quanto à infraestrutura disponível para o desenvolvimento dos trabalhos, consiste naquela à disposição do GAECO.

Já no que concerne às tecnologias utilizadas no desenvolvimento da iniciativa, versa o Projeto, como antevisto, sobre o desenvolvimento de sistema informatizado, havendo, pois, solução de TI específica para a iniciativa.

II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

II.1 - RECOMENDAR

II.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade no âmbito do Ministério Público do Estado da Paraíba;

II.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, funcional e financeira, realize estudos para verificar a possibilidade de melhorias na infraestrutura e materiais utilizados pelo do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Cidadania e Direitos Fundamentais na execução de seus projetos;

II.1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, funcional e financeira, realize estudos acerca da viabilidade de incremento de pessoal para atuar junto ao Centro de Apoio da Cidadania, haja vista os relevantes trabalhos desenvolvidos por esse órgão para a defesa dos direitos fundamentais;

II.1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, funcional e financeira, realize estudos acerca da viabilidade de incremento de pessoal para atuar junto ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Criança e do Adolescente, haja vista os relevantes trabalhos desenvolvidos por esse órgão para a defesa dos direitos fundamentais;

II.1.5 - que, respeitada a autonomia administrativa, funcional e financeira, realize estudos acerca da viabilidade de incremento de pessoal para atuar junto ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Meio Ambiente, Consumidor e Saúde, haja vista os relevantes trabalhos desenvolvidos por esse órgão para a defesa dos direitos fundamentais;

II.1.6 - que, respeitada a autonomia funcional, administrativa e financeira, adote as providências necessárias para adequar a estrutura de informática, das instalações físicas e de pessoal às necessidades de desenvolvimento do projeto “Pandora *Speech*”;

II.1.7 - que, respeitada a autonomia funcional, administrativa e financeira, adote as providências necessárias, a fim de tornar o sistema do projeto “Pandora Speech” disponível a todos os Membros do MPPB, viabilizando o acesso simultâneo aos seus integrantes;

II.1.8 - que, respeitada a autonomia administrativa, funcional e financeira, realize estudos a fim de verificar a viabilidade de aprimorar a estrutura de pessoal da 3ª Promotoria de Justiça de Patos.

II.1.9 - que, respeitada a autonomia administrativa, funcional e financeira, analise a viabilidade de oferecer cursos de capacitação em métodos autocompositivos aos integrantes da Instituição.

II.1.10 - que, respeitada a autonomia funcional, administrativa e financeira, adote providências institucionais para que todas as unidades possuam plano de atuação atualizado.

II.1.11 - que, respeitada a autonomia administrativa, financeira e funcional, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados sociotransformadores, de modo que tal atuação seja registrada em seus prontuários funcionais e reconhecida quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento;

II.1.12 - que, respeitada a autonomia funcional, administrativa e financeira, realize estudos para verificar a viabilidade de, por meio de seus órgãos de assessoramento, possibilitar a expansão do projeto “Assistência Material e Psicológica a Alunas” para as demais Promotorias de Justiça com atribuição na matéria;

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Procurador-Geral de Justiça informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

III.1 - RECOMENDAR

III.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote, em sua atuação, mecanismo de valorização dos Membros pelo alcance de resultados socialmente esperados.

III.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade para medir os resultados sociotransformadores decorrentes da atuação proativa e resolutiva dos Membros do Ministério Público do Estado da Paraíba.

III.1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, observe e avalie de forma rotineira os resultados sociais da atuação dos Membros.

III.1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote rotina de trabalho que avalie se os Membros, aos quais compete as fiscalizações das unidades com previsão em normativos do CNMP, tomaram as providências necessárias para sanar as irregularidades encontradas nas visitas.

III.1.5 - que, respeitada a autonomia administrativa, quando da análise da atuação preventiva e da utilização de métodos autocompositivos, não fique adstrita à verificação, nos procedimentos correccionais, do quantitativo de termos de ajustamento de conduta, acordos de não persecução cível, acordos de não persecução penal, propostas de transação penal e de suspensão condicional do processo firmados, como também ao aspecto qualitativo e resultados sociotransformadores.

III.1.6 - que, respeitada a autonomia administrativa, durante as correições, possa conhecer in loco eventuais Projetos/boas iniciativas levadas a efeito pelo Membro, ouvindo eventuais beneficiários da atuação.

III.1.7 - que, respeitada a autonomia administrativa, quando da análise das atividades extrajudiciais das Promotorias, possa fazer o comparativo das atividades exercidas entre Promotorias de Justiça com atribuições semelhantes, inclusive quanto a procedimentos instaurados de ofício, bem como os resultados sociais obtidos.

III.1.8 - que, na atividade correicional, perscrute sobre a realização de visitas a locais de vulnerabilidade social.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Corregedor-Geral informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO

IV.1 - RECOMENDAR:

IV.1.1 - Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Cidadania e Direitos Fundamentais

IV.1.1.1 - que adote indicadores sociais de sua área de atuação para a tomada de decisões;

IV.1.1.2 – que elabore plano anual de atuação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Cidadania e Direitos Fundamentais alinhado ao planejamento estratégico;

IV.1.1.3 - que, respeitada a independência funcional, desenvolva mecanismos a fim de mensurar o grau de satisfação da sociedade com a realização dos projetos que executa;

IV.1.1.4 – que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos projetos que executa, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.2 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Meio Ambiente, Consumidor e Saúde

IV.1.2.1 - que elabore plano anual de atuação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Meio Ambiente, Consumidor e Saúde alinhado ao planejamento estratégico;

IV.1.2.2 - que, respeitada a independência funcional, desenvolva mecanismos a fim de mensurar o grau de satisfação da sociedade com a realização dos projetos que executa;

IV.1.3 - Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Fundações

IV.1.3.1 – que o Membrocorredor verifique os valores envolvidos quando os resultados do projeto “Contrato 100%” forem mensurados;

IV.1.3.2 - que, respeitada a independência funcional, busque mecanismos para assegurar a participação da sociedade no direcionamento de sua atuação;

IV.1.3.3. - que, respeitada a independência funcional, desenvolva mecanismos a fim de mensurar o grau de satisfação da sociedade com a realização do projeto “Caça Fantasmas II”;

IV.1.3.4 – que elabore plano anual de atuação Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Fundações alinhado ao planejamento estratégico;

IV.1.4 - Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Criança e do Adolescente

IV.1.4.1 – que elabore plano anual de atuação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Criança e do Adolescente alinhado ao planejamento estratégico;

IV.1.4.2 - que, respeitada a independência funcional, busque mecanismos para assegurar a participação da sociedade no direcionamento de sua atuação;

IV.1.5 - Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado do Ministério Público da Paraíba

IV.1.5.1 – que elabore plano anual de atuação do Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado do Ministério Público da Paraíba alinhado ao planejamento estratégico.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que os órgãos/unidades informem, via Corregedoria local, à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

IV.1.6 - 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras

Sem proposições

V- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório e, como documentos anexos: a) os relatórios das equipes correicionais, com documentos; b) os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.

Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr da intimação via ELO.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPPB para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023.

(Assinado digitalmente)
Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque
Corregedor Nacional do Ministério Público

(Assinado digitalmente)
Marco Antonio Santos Amorim
Coordenador de Correições e Inspeções